JORGE HUSEK
ADVOCACIA E CONSULTORIA

14ª Vara Cível - Privativa de Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Aracaju – Estado de Sergipe
Processo nº: 202311400062
NPU: 0002115-18.2023.8.25.0001

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Mês de referência: julho de 2026

Empresa em Recuperação Judicial:
GRUPO ACF
SERGIPE INDUSTRIAL TEXTIL LTDA - CNPJ Nº 13.006.218/0001-03
ARACAJU INVESTIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 17.333.406/0001-99
ACF PARTICIPAÇÕES LTDA (ARACAJU PARQUE SHOPPING) – CNPJ Nº 23.004.303/0001-88
COMERCIAL NORTISTA LTDA – CNPJ Nº 07.659.053/0001-68

Relatório elaborado por:
JORGE HUSEK ADVOCACIA E CONSULTORIA

JORGE HUSEK Advocacia e Consultoria atua em processos de recuperação judicial e falência como Administrador Judicial, regulados pela Lei nº 11.101/05, nas Varas Especializadas de Falências e Recuperações Judiciais da comarca de Aracaju e em comarcas do interior do estado de Sergipe.

JORGE HUSEK
ADVOCACIA E CONSULTORIA

I – ESCLARECIMENTO:

Este Relatório Mensal de Atividades do **GRUPO ACF**, visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento é elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pelas Recuperandas. As informações e documentos apresentados não são auditados.

II – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Documentos Analisados	Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo do Andamento Processual	Documentação enviada pela Recuperanda ao Administrador Judicial	Visita realizada na Recuperanda

III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A **Jorge Husek Advocacia e Consultoria**, em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê "fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados", vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação.

E-mail: jlhusek@gmail.com
Telefone: (79) 99911-5060
Sítio eletrônico: www.jlhusekadvocacia.com.br

SUMÁRIO

1. Eventos relevantes
2. Atividades Desenvolvidas pela Administração Judicial, Visitas e Reuniões
3. Análise do Ativo e Passivo
4. Análise do Fluxo de Caixa e DRE
5. Índices Financeiros
6. Situação Fiscal
7. Endividamento Total
8. Informações Complementares
9. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
10. Conclusão

JORGE HUSEK
ADVOCACIA E CONSULTORIA

1. Eventos Relevantes

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	18/01/2023	✓
Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	-	25/01/2023	✓
Publicação da Decisão que Deferiu o Processamento da RJ	-	26/01/2023	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	26/03/2023	24/03/2023	✓
Republicação 1º Edital (Edital nº 5989)		17/02/2023	✓
Prazo para Apresentação de Divergências	15/03/2023	-	✓
Publicação 2º Edital (Edital nº 6090)	-	26/07/2023	✓
Republicação 2º Edital (Edital nº 6166)	-	21/11/2023	✓
Prazo Apresentação de Impugnação	01/12/2023	-	✓
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	21/12/2023	-	✓
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	-	13/08/2024	✓
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação (SUSPENSÃO)	-	20/08/2024	✓
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação (CONTINUAÇÃO)	-	12/11/2024	✓
Homologação do Plano de Recuperação Judicial	-	26/06/2025	✓
Início Pagamento Classe I – Até 26/07/2027 é prazo final do Pgt	26/06/2027	-	✓
Início Pagamento Classe II – Prazo de Início do Pgt	26/07/2028	-	✓
Início Pagamento Classe III – Prazo de Início do Pgt	26/12/2026	-	✓
Início Pagamento Classe IV – Prazo de Início do Pgt	26/12/2026	-	✓

1.2. Cronologia dos Atos Processuais Relevantes

02/06/2026	**MANIFESTAÇÃO – ENERGISA** Todavia, entende pertinente dar ciência ao Juízo, à recuperanda e ao Administrador Judicial acerca da situação relatada, uma vez que a existência de expressivo passivo extraconcursal e a interrupção do fornecimento de energia elétrica de unidades operacionais da recuperanda constituem circunstâncias potencialmente relevantes para o acompanhamento da continuidade de suas atividades empresariais e da viabilidade econômico-financeira necessária ao futuro cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.
16/06/2026	**MANIFESTAÇÃO – RECUPERANDA** Assim, diante da inequívoca demonstração de boa-fé e da adoção de todas as providências necessárias à regularização fiscal, requer a Vossa Excelência a concessão de nova dilação de prazo para apresentação das certidões exigidas por prazo não inferior a 90 (noventa) dias.
13/07/2026	**MANIFESTAÇÃO – RECUPERANDA** Diante de todo o exposto, requerem as Recuperandas seja autorizada a alienação de ativos móveis integrantes do patrimônio da Sergipe Industrial Têxtil Ltda. – SISA, sem sucessão do adquirente, nos termos do artigo 66 da Lei nº 11.101/2005 e das cláusulas 5.8 e 5.8.1 do Plano de Recuperação Judicial, destinando-se os recursos obtidos ao adimplemento de obrigações extraconcursais das Recuperandas, especialmente aquelas de natureza trabalhista decorrentes da paralisação das atividades fabris da "SISA", facultandose a utilização do saldo remanescente para o pagamento de outras obrigações extraconcursais regularmente constituídas. No mais, requer-se que todas as publicações e notificações referentes ao processo em epígrafe sejam realizadas em nome de RICARDO AMARAL SIQUEIRA, OAB/SP – 254.579, sob pena de nulidade, conforme

	dispõe o §5º do artigo 2722 do CPC.
16/07/2026	**MANIFESTAÇÃO – RECUPERANDA** Diante do exposto, como aditamento e complemento à petição anteriormente protocolizada, requerem as Recuperandas: a) O recebimento dos presentes esclarecimentos, passando o pedido principal de venda de ativos a fundamentar-se nas Cláusulas 5.8 e 5.8.2 do Segundo Aditivo ao PRJ; b) O deferimento da juntada do respectivo Laudo de Avaliação Individualizado, bem como da planilha consolidada de dívidas extraconcursais; c) A intimação do Il. Administrador Judicial para que, ciente do universo de 673 ex-funcionários, do passivo rescisório de R$ 14.966.247,54 coberto integralmente pelo Acordo Coletivo e da avaliação dos ativos em R$ 59.928.611,00, emita seu parecer legal sobre o pleito; d) Ao final, reiteram o pedido de AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE ATIVOS MÓVEIS, nos moldes do art. 66 da LRF, destinando-se os recursos prioritariamente ao adimplemento das obrigações trabalhistas extraconcursais advindas da descontinuidade da operação da SISA. No mais, requer-se que todas as publicações e notificações referentes ao processo em epígrafe sejam realizadas em nome de RICARDO AMARAL SIQUEIRA, OAB/SP – 254.579, sob pena de nulidade, conforme dispõe o §5º do artigo 2721 do CPC.
20/07/2026	**OFÍCIO – VARA DE RIACHUELO** Finalidade: 1-Expeça-se ofício à 14ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE, responsável pelo processamento da Recuperação Judicial nº 0002115-18.2023.8.25.0001, solicitando informações, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca: a) da existência de decisão reconhecendo a essencialidade da máquina INAMERG, modelo MÁQUINA D TOWEL 1900, ano de fabricação 2019/2019, série nº NR 0006; b) da vigência de eventual decisão nesse sentido; c) da repercussão que a retirada do referido bem poderia ocasionar sobre a continuidade das atividades empresariais da recuperanda e sobre o cumprimento do plano de recuperação judicial. 2-Suspendo, por ora, o cumprimento de eventual medida constritiva incidente sobre o bem objeto dapresente demanda, até o retorno das informações requisitadas ao Juízo recuperacional. Com a resposta, voltem-me conclusos, para apreciação quanto à manutenção, revogação ou adequação da liminar anteriormente deferida.
22/07/2026	**MANIFESTAÇÃO – AJ – JUNTADA RMA** Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento gerado pelo Advogado: JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI - 7918}
22/07/2026	**MANIFESTAÇÃO - AJ** Ante todo o exposto, requer este Administrador Judicial seja a presente manifestação juntada aos autos, para que Vossa Excelência, ao apreciar a Petição de Autorização para Alienação de Ativos Móveis de 13/07/2026 e a Petição Complementar de 16/07/2026, tenha subsídios para o deferimento ou não do pedido de alienação nos termos propostos, requerendo, ainda, que a autorização judicial: a. receba a retificação do lastro normativo, passando o pedido a fundar-se nas Cláusulas 5.8 e 5.8.2 do Segundo Aditivo ao PRJ, confirmada nos autos a regular aprovação e homologação do referido Aditivo; b. RESSALVE a exclusão — ou o condicionamento a garantia substitutiva ou reserva no valor nominal de R$ 860.000,00 — dos equipamentos "Abridor Fino" (Trutzschler, VFO, nº R 1378798-00) e "Blendomat" (Trutzschler, BDT, nº R 4157212), gravados em favor da Classe I trabalhista nos termos da cláusula 5.1, "f", do Plano de Recuperação Judicial homologado; c. dispense a forma solene do art. 142 da LRF, por não se tratar de alienação de unidade produtiva isolada ou filial (art. 60), facultando-se a venda direta, fracionada por lotes, mediante coleta de no mínimo duas propostas de mercado por lote, condicionadas à prévia autorização específica do Juízo as vendas por preço inferior ao valor do respectivo lote no Laudo de Avaliação; d. determine a intimação das

	Recuperandas para, no prazo de 15 (quinze) dias e sem suspensão da autorização de venda, complementarem o Laudo de Avaliação de julho/2026, esclarecendo a memória de cálculo do deságio aplicado, a AJ inconsistência da coluna "MÉDIA" do quadro-resumo e a divergência de R$ 28.268.212,50 dela decorrente, a realização ou não de vistoria em 2026 e a explicitação de valor de mercado e de liquidação; e. determine a intimação das Recuperandas para juntarem demonstrativo do passivo extraconcursal de R$ 45.253.177,65 com indicação, por credor, da data do fato gerador, da natureza da obrigação e do lastro documental, esclarecendo, ainda, eventual dupla contagem da rubrica "FGTS Rescisório"; f. vede a alienação de quaisquer ativos a sócios, administradores, empresas do Grupo ou partes relacionadas, salvo prévia e expressa autorização judicial; g. determine a publicação regular da decisão autorizativa, assegurando aos credores o prazo de 5 (cinco) dias do art. 66, §1º, I, da LRF para eventual manifestação de interesse na convocação de Assembleia Geral de Credores, com intimação direta, preferencialmente, do Comitê de Credores (se e quando constituído) e dos credores das Classes I e II; h. determine que os primeiros R$ 14.966.247,54 do produto da alienação sejam destinados, exclusiva e integralmente, ao adimplemento do Acordo Coletivo de Trabalho de 23/06/2026, e que a autorização fique limitada ao montante necessário às obrigações extraconcursais vencíveis até dezembro de 2026, sujeitando-se a alienação de ativos adicionais a nova autorização deste Juízo; i. determine que o produto das vendas seja pago diretamente às Recuperandas, em conta bancária específica criada exclusivamente para essa finalidade, dispensado o depósito judicial, obrigando-se as Recuperandas a juntar aos autos, mensalmente, relatório detalhado das vendas realizadas, instruído com os comprovantes de recebimento dos valores e os termos de quitação firmados pelos credores extraconcursais pagos, bem como com a comprovação individualizada do pagamento das verbas rescisórias, na forma do item 8 supra, para fins de fiscalização por este Administrador Judicial e prestação de contas ao Juízo.
27/07/2026	**MANIFESTAÇÃO – BANCO DO NORDESTE** Em verdade, Excelência, a situação proposta trata-se de uma falência "Sabor Recuperação Judicial", em que as empresas tecnicamente falidas permanecem no controle da administração, alienam o ativo pelo preço que elas mesmas avaliaram e realizam o pagamento a credores escolhidos, na ordem que bem entenderem. Por óbvio, não se pode concordar. Diante do exposto, evidenciada a notória e total incapacidade de pagamento por parte das empresas recuperandas para honrar os compromissos assumidos, evidenciado o descumprimento contínuo do Plano de Recuperação Judicial há quase um ano, a medida que se impõe é a imediata convolação da recuperação judicial em falência, conforme previsão dos artigos 61 § 1º e 73, inciso IV da Lei 11.101/2005.
29/07/2026	**DECISÃO** [...]Ante o exposto, determino a intimação das empresas em recuperação para que, no prazo de 15 dias, prestem os esclarecimentos e promovam a complementação documental necessária à apreciação do pedido de alienação dos ativos, devendo:[...]

1.3. Acompanhamento dos Incidentes Processuais - Impugnações

Ord	ANO	Nr Proc	Descrição	Situação	DATA JULGAMENTO	OBSERVAÇÕES
001	2023	202311400187	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO EXTINTO	22/03/2023	
002	2023	202311401508	HABILITAÇÃO/IMPUGNA	JULGADO	17/04/2024	

			ÇÃO	EXTINTO		
003	2023	202311401536	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO EXTINTO	29/01/2024	
004	2023	202311401547	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO EXTINTO	29/05/2024	
005	2023	202311401548	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO EXTINTO	29/01/2024	
006	2023	202311401558	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO PROCEDENTE	29/12/2024	QGC ATUALIZADO
007	2023	202311401566	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO EXTINTO	22/01/2024	
008	2023	202311401573	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO-EXTINTO	15/12/2025	AGRAVO PENDENTE
009	2023	202311401575	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO EXTINTO	13/02/2024	
010	2023	202311401576	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO PROCEDENTE	08/11/2025	AGRAVO PENDENTE
011	2023	202311401577	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO EXTINTO	13/02/2024	
012	2023	202311401578	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO-IMPROCEDENTE	18/09/2025	AGRAVO PENDENTE
013	2023	202311401579	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO EXTINTO	12/12/2024	
014	2023	202311401580	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADA PROCEDENTE M PARTE	20/02/2025	AGRAVO PENDENTE
015	2023	202311401581	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE	15/12/2025	
016	2023	202311401582	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO EXTINTO	07/02/2025	TEVE AGRAVONEGADO E EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E TEM RECURSO ESPECIAL
017	2023	202311401584	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO EXTINTO	21/02/2024	
018	2023	202311401606	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO EXTINTO	27/02/2024	
019	2023	202311401677	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO EXTINTO	27/02/2024	
020	2023	202311402105	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO EXTINTO	22/01/2024	
021	2023	202311402106	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO EXTINTO	24/01/2024	
022	2023	202311402405	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO PROCEDENTE	17/10/2025	AGRAVO PENDENTE

023	2023	202311402443	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO EXTINTO	13/08/2024	
024	2023	202311402521	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO EXTINTO	24/05/2024	
025	2023	202311402522	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO PROCEDENTE	07/12/2024	TEVE AGRAVO E RECURSO ESPECIAL EM ANDAMENTO
026	2024	202411400857	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO PROCEDENTE	25/04/2026	QGC ATUALIZADO
027	2024	202411401132	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO PROCEDENTE	29/09/2024	QGC ATUALIZADO
028	2024	202411401796	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO EXTINTO	04/10/2024	
029	2024	202411402046	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	ANDAMENTO		
030	2024	202411402138	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO EXTINTO	29/01/2025	
031	2025	202511400652	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO EXTINTO	28/11/2025	
032	2025	202511400734	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	ANDAMENTO		
033	2025	202511400848	AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO	JULGADO - CONFLITO DE COMETÊNCIA	08/05/2026	TEVE AGRAVO
034	2025	202511401123	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO PROCEDENTE	23/02/2026	QGC ATUALIZADO
035	2025	202511401308	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO EXTINTO	10/09/2025	
036	2025	202511401309	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO EXTINTO	10/09/2025	
037	2025	202511401512	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO PROCEDENTE	18/06/2026	QGC ATUALIZADO
038	2025	202511402938	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	JULGADO EXTINTO	02/07/2026	
039	2026	202611401545	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	ANDAMENTO		
040	2026	202611402253	HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO	ANDAMENTO		

2. Atividades Desenvolvidas pela Administração Judicial, Visitas e Reuniões

Desde a nomeação como Administrador Judicial, tem sido realizadas reuniões de trabalho e conferências com os patronos da Recuperanda, bem como solicitados documentos e informações, principalmente de natureza financeira e contábil, muitos dos quais refletem as

análises presentes neste relatório.

Por fim, dando cumprimento ao *múnus*, em 22/07 esta administração judicial juntou manifestação.

3. Análise do Ativo e Passivo

3.1 SERGIPE INDUSTRIAL TEXTIL LTDA

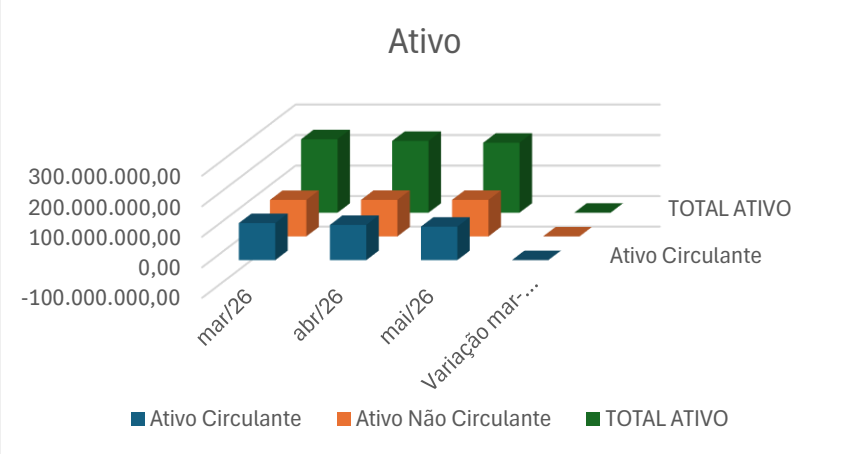
Os meses de junho e julho não foram analisados por falta de informação prestada pela recuperanda.

3.1.1 ATIVO (Bens e Direitos)

3.1.1.1 Evolução do Ativo

A tabela abaixo demonstra a variação macroestrutural do patrimônio da organização entre março e maio de 2026. (Não há dados de junho e julho)

Conta	mar/26	abr/26	mai/26	Variação mar-mai
Ativo Circulante	121.223.097,04	115.325.504,03	109.543.056,11	-9,63%
Ativo Não Circulante	119.572.728,25	119.738.482,55	119.609.965,64	+0,03%
TOTAL ATIVO	**240.795.825,29**	**235.063.986,58**	**229.153.021,75**	**-4,83%**



Análise: O Ativo Total apresentou redução de **R$ 11,6 milhões** no período (de R$ 240,8 mi para R$ 229,2 mi), queda de **4,83%**. Essa redução foi puxada principalmente pelo Ativo Circulante, que caiu R$ 11,7 milhões (-9,63%), enquanto o Ativo Não Circulante se manteve

praticamente estável com ligeira variação positiva de 0,03%.

Em termos de composição, o Ativo Circulante representava 50,34% do total em março e passou a representar 47,80% em maio. O Ativo Não Circulante subiu de 49,66% para 52,20% no mesmo período, indicando um enxugamento da liquidez e maior peso dos ativos de longo prazo na estrutura patrimonial.

3.1.1.2 Ativo Circulante (AC)

O detalhamento das contas de curto prazo revela a origem da redução da liquidez imediata e operacional.

Conta	mar/26	abr/26	mai/26	Variação %
Disponibilidades	4.006.145,11	3.462.592,74	3.340.209,10	-16,62%
Caixa e bancos	4.001.695,81	3.457.803,40	3.335.778,79	-16,64%
Aplicação Financeira	4.449,30	4.789,34	4.430,31	-0,43%
Direitos Realizáveis	41.635.451,22	36.317.586,37	35.291.673,01	-15,24%
Clientes	29.651.363,58	25.554.012,50	24.393.041,09	-17,73%
Impostos a recuperar	9.943.588,92	9.855.412,55	9.994.961,16	+0,52%
Adiantamentos a fornecedores	2.040.498,72	908.161,32	903.670,76	-55,71%
Estoques	60.461.542,20	60.517.018,10	55.815.052,66	-7,68%
Produtos prontos	32.033.990,67	32.444.999,42	33.805.365,91	+5,53%
Produtos em elaboração	10.983.234,36	10.564.219,47	5.002.630,38	-54,45%
Matérias-primas	3.698.393,05	3.779.841,69	3.254.378,21	-12,01%
Materiais secundários	13.141.553,63	13.123.303,80	13.148.024,44	+0,05%
Importações em andamento	426.233,41	426.516,64	426.516,64	+0,07%
Floresta em Formação	178.137,08	178.137,08	178.137,08	0,00%

Outras Contas a Receber	14.521.233,64	14.502.222,27	14.624.224,96	+0,71%
Despesas do Exercício Seguinte	598.724,87	526.084,55	471.896,38	-21,19%
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**121.223.097,04**	**115.325.504,03**	**109.543.056,11**	**-9,63%**

Análise detalhada do Ativo Circulante:

O Ativo Circulante encolheu R$ 11,68 milhões no período. Os principais fatores foram:

a) Disponibilidades: redução de R$ 666 mil (-16,62%), com queda consistente mês a mês, indicando consumo de caixa para financiar operações ou honrar compromissos imediatos.

b) Direitos Realizáveis: queda expressiva de R$ 6,34 milhões (-15,24%), puxada principalmente pela redução em Clientes (-17,73% ou R$ 5,26 mi) e pela forte redução em Adiantamentos a Fornecedores (-55,71% ou R$ 1,14 mi). A redução em Clientes pode indicar melhora no recebimento ou queda no faturamento.

c) Estoques: redução de R$ 4,65 milhões (-7,68%). Destaque para a queda de 54,45% em Produtos em Elaboração (de R$ 10,98 mi para R$ 5,00 mi), que contrasta com o aumento de 5,53% em Produtos Prontos. Esse movimento sugere que houve conclusão de produtos que estavam em processo, transferindo para produtos acabados, sem reposição equivalente na mesma proporção.

d) Despesas do Exercício Seguinte: redução de 21,19%, de R$ 598,7 mil para R$ 471,9 mil, refletindo a apropriação mensal de despesas antecipadas.

3.1.1.3. Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante demonstra a estrutura de longo prazo e os investimentos permanentes da companhia.

Conta	mar/26	abr/26	mai/26	Variação %
Realizável a Longo Prazo	**36.684.998,19**	**36.852.250,99**	**36.724.086,44**	**+0,11%**
Depósitos judiciais	5.369.013,50	5.369.013,50	5.369.013,50	0,00%
Outros	305.710,67	472.926,16	344.761,61	+12,77%
Contratos de Mútuo	1.638.751,71	1.638.751,71	1.638.751,71	0,00%
Créditos p/ Futuro Aumento de Capital	29.371.522,31	29.371.559,62	29.371.559,62	+0,0001%
Investimentos	2.806.632,06	2.806.632,06	2.806.279,70	-0,01%

Imobilizado	**79.417.237,82**	**79.415.739,32**	**79.415.739,32**	**-0,002%**
Imóveis	42.083.054,58	42.083.054,58	42.083.054,58	0,00%
Máquinas e Equipamentos	132.237.915,15	132.236.416,65	132.236.416,65	-0,001%
Outras Imobilizações	9.341.106,55	9.341.106,55	9.341.106,55	0,00%
(-) Depreciação Acumulada	(104.244.838,46)	(104.244.838,46)	(104.244.838,46)	0,00%
Intangível	663.860,18	663.860,18	663.860,18	0,00%
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**119.572.728,25**	**119.738.482,55**	**119.609.965,64**	**+0,03%**

Análise detalhada do Ativo Não Circulante:

O Ativo Não Circulante manteve-se praticamente estável no período, variando apenas R$ 37 mil positivamente (+0,03%).

a) Realizável a Longo Prazo: O principal componente são os Créditos para Futuro Aumento de Capital (R$ 29,37 milhões), que representam cerca de 80% deste subgrupo, permanecendo estáticos.

b) Imobilizado: Permaneceu em R$ 79,42 milhões, sem aquisições ou baixas relevantes. A depreciação acumulada manteve-se em R$ 104,24 milhões, indicando que não houve registro de nova depreciação nos balancetes mensais analisados.

O Ativo Não Circulante representa a maior parcela do ativo total em maio (52,20%), contra 49,66% em março, reflexo direto da redução do circulante.

3.1.1.4 Conclusão da Análise

A análise da evolução do Ativo da Sergipe Industrial Textil Ltda entre março e maio de 2026 revela os seguintes pontos críticos:

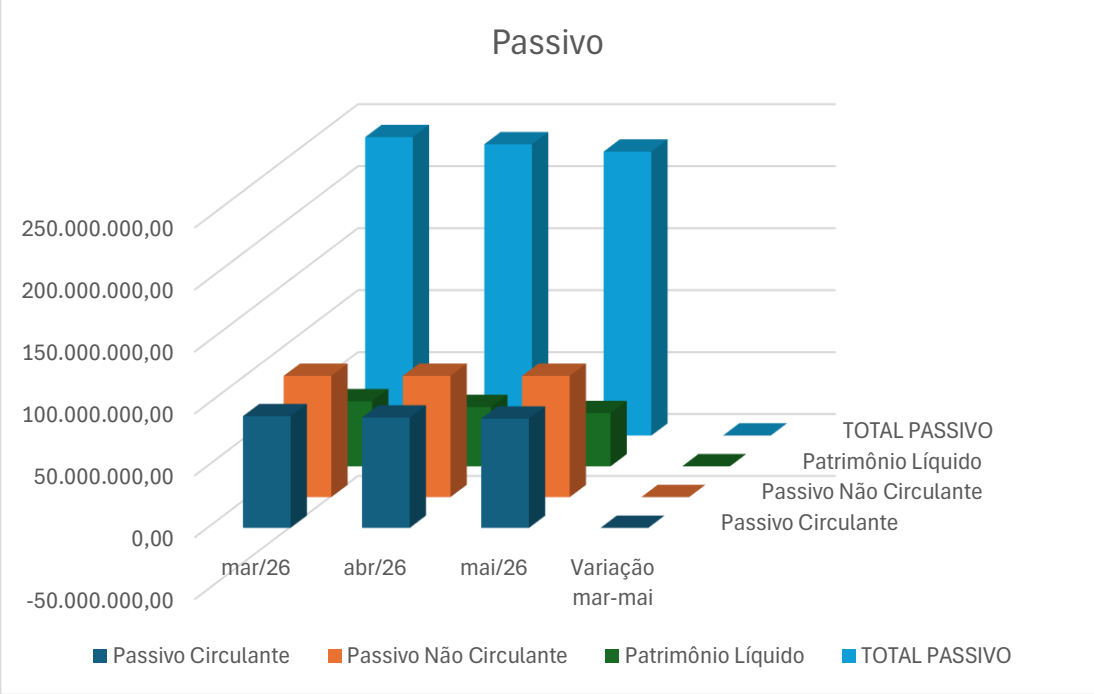
1. **Contração do Ativo Total:** Redução de 4,83% (R$ 11,6 milhões), indicando um processo de redução do volume de operações ou desinvestimento forçado.
2. **Enxugamento do Ativo Circulante:** Queda de 9,63%, com destaque para a redução em Clientes (-17,73%) e Disponibilidades (-16,62%).
3. **Ciclo Produtivo:** A redução drástica em Produtos em Elaboração (-54,45%) sem reposição proporcional sugere uma desaceleração na produção.
4. **Liquidez:** O Ativo Circulante perdeu participação relativa, sinalizando redução da liquidez da empresa no curto prazo.
5. **Resultado Operacional:** A empresa acumulou prejuízos crescentes no período (R$ 6,75 mi em março para R$ 16,36 mi em maio), o que explica a trajetória de consumo de caixa.

3.1.2 PASSIVO (Obrigações + Patrimônio Líquido)

3.1.2.1. Evolução do Passivo Total (Exigível)

A análise da estrutura de capital da Sergipe Industrial Textil Ltda (CNPJ 13.006.218/0001-03) demonstra que o Passivo Total acompanhou a redução do Ativo Total, apresentando uma retração de 4,83% no período, consolidando-se em R$ 229,15 milhões em maio de 2026. Esta movimentação reflete uma mudança qualitativa na composição das fontes de recursos, com destaque para a erosão acelerada do Patrimônio Líquido.

Conta	mar/26	abr/26	mai/26	Variação mar-mai
Passivo Circulante	90.245.644,60	89.182.664,58	88.248.598,86	-2,21%
Passivo Não Circulante	97.969.903,22	97.937.704,56	97.937.704,56	-0,03%
Patrimônio Líquido	52.580.277,47	47.943.617,44	42.966.718,33	-18,28%
TOTAL PASSIVO	**240.795.825,29**	**235.063.986,58**	**229.153.021,75**	**-4,83%**



Em termos de composição, observa-se que em março de 2026 o Passivo Circulante (PC) representava 37,48%, o Passivo Não Circulante (PNC) 40,69% e o Patrimônio Líquido (PL) 21,84%. Ao final de maio de 2026, a participação do PL caiu para 18,75%, uma redução de 3,09 pontos percentuais, evidenciando que a operação está consumindo o capital próprio para financiar os prejuízos sucessivos.

3.1.2.2 Passivo Circulante

O Passivo Circulante apresentou uma redução de R$ 2,0 milhões (-2,21%). Embora a queda global pareça modesta, o detalhamento das contas revela pressões distintas sobre o fluxo de caixa de curto prazo.

Conta	mar/26	abr/26	mai/26	Variação %
Fornecedores	7.135.545,40	5.967.081,53	5.870.912,13	-17,72%
Impostos, taxas e contrib.	28.785.931,41	29.647.822,31	31.458.659,61	+9,28%
Instituições financeiras	44.621.924,71	43.831.021,49	41.166.138,33	-7,74%
Provisão p/férias/13º	3.904.671,31	4.101.968,36	3.662.109,29	-6,21%
Comissões a pagar	5.182.060,41	5.224.448,71	5.273.703,91	+1,77%
Outros débitos	615.511,36	410.322,18	817.075,59	+32,75%
TOTAL PC	90.245.644,60	89.182.664,58	88.248.598,86	-2,21%

Análise Detalhada:

a) Fornecedores: Redução de 17,72%, coerente com a queda nos estoques e adiantamentos, sugerindo uma desaceleração no ritmo de compras e produção.

b) Impostos e Taxas: Aumento de R$ 2,67 milhões (+9,28%), indicando possível acúmulo de passivos tributários não liquidados no vencimento.

c) Instituições Financeiras: Redução de 7,74% (R$ 3,46 milhões), o que aponta para a amortização de linhas de crédito de curto prazo, apesar da escassez de caixa.d) Outros débitos: Embora com valor absoluto baixo, o crescimento de 32,75% merece atenção quanto à natureza desses novos compromissos.

3.1.2.3 Passivo Não Circulante

O Passivo Não Circulante manteve-se estático, com variação marginal de **-0,03%**. Esta imobilidade sugere a ausência de novas captações de longo prazo ou renegociações estruturais no período analisado.

Conta	mar/26	abr/26	mai/26	Variação %
Instituições financeiras	7.242.511,35	7.242.511,35	7.242.511,35	0,00%
Impostos e Contrib.	19.818.590,91	19.786.392,25	19.786.392,25	-0,16%
Contingências	1.078.039,27	1.078.039,27	1.078.039,27	0,00%
Prov. Perda Equiv.	37.728.389,59	37.728.389,59	37.728.389,59	0,00%

Patr.				
Fornecedores Estrangeiros	5.935.100,07	5.935.100,07	5.935.100,07	0,00%
Credores a Pagar PRJ	26.167.272,03	26.167.272,03	26.167.272,03	0,00%
TOTAL PNC	**97.969.903,22**	**97.937.704,56**	**97.937.704,56**	**-0,03%**

Os itens de maior relevância são a **Provisão para Perda em Equivalência Patrimonial** (38,5% do PNC) e os **Credores a Pagar PRJ** (26,7% do PNC), ambos sem movimentação, o que reforça o cenário de estagnação das obrigações de longo prazo.

3.1.2.4 Patrimônio Líquido

O PL é o indicador mais crítico da análise, com redução de **18,28%** (R$ 9,61 milhões) em apenas três meses.

Conta	mar/26	abr/26	mai/26	Variação %
Capital Social Realizado	157.451.948,00	157.451.948,00	157.451.948,00	0,00%
Reservas de Lucros	(104.871.670,53)	(109.508.330,56)	(114.485.229,67)	+9,16%*
Incentivos Fiscais	13.295.896,28	13.295.896,28	13.295.896,28	0,00%
Prejuízos Acumulados	(111.421.027,56)	(111.420.484,46)	(111.420.484,45)	~0,00%
Resultado do Exercício	(6.746.539,25)	(11.383.742,38)	(16.360.641,50)	+142,52%*
TOTAL PL	**52.580.277,47**	**47.943.617,44**	**42.966.718,33**	**-18,28%**

**Nota: Variação positiva indica aumento do saldo devedor (prejuízo).*

3.1.2.5 Conclusão da Análise

A análise consolidada do Passivo da **Sergipe Industrial Textil Ltda** revela uma trajetória de deterioração patrimonial acentuada. Embora o endividamento total tenha caído 4,83%, esta redução não é fruto de geração de caixa operacional, mas sim da contração do tamanho da empresa e do consumo de ativos.

Os pontos fundamentais observados são:

1. **Erosão do PL:** A perda de 18,28% do valor patrimonial em 90 dias é alarmante, impulsionada por um prejuízo no exercício que saltou de R$ 6,75 milhões para **R$ 16,36 milhões**.

2. **Endividamento Bancário:** As dívidas com instituições financeiras (CP + LP) totalizam **R$ 48,4 milhões**, representando 21,1% do passivo total, gerando despesas financeiras que sufocam a operação.
3. **Risco Tributário:** O aumento de 9,28% nos impostos a recolher no curto prazo sugere que a empresa está priorizando o pagamento de bancos e fornecedores em detrimento das obrigações fiscais.
4. **Fragilidade Estrutural:** Com o PL em queda livre e o passivo circulante concentrado em impostos e bancos, a empresa apresenta sinais claros de insolvência técnica caso a trajetória de prejuízos não seja revertida imediatamente.

3.2 ARACAJU INVESTIMENTOS LTDA

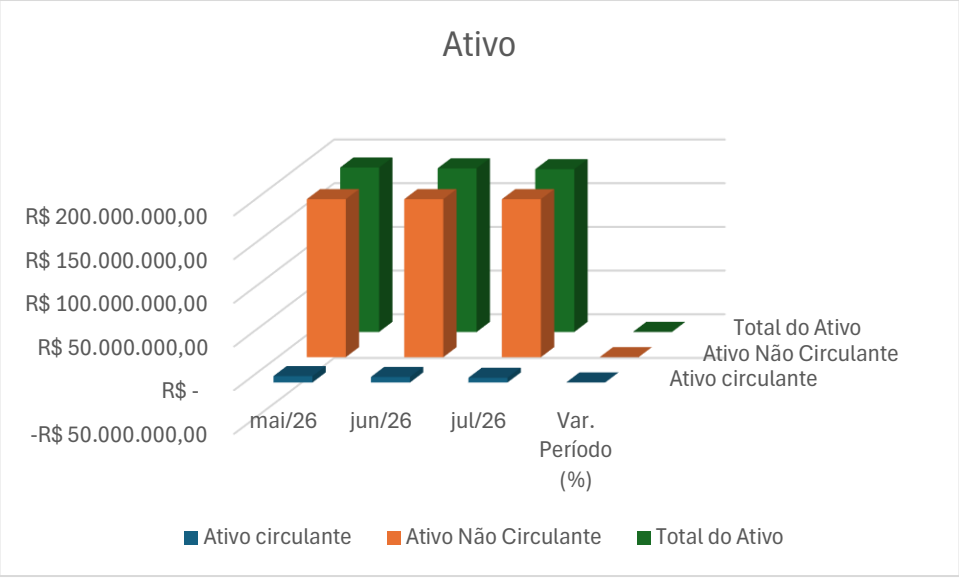
3.2.1 Ativo (Bens e Direitos)

O Ativo da companhia permanece fortemente concentrado no empreendimento imobiliário. A análise de maio a julho de 2026 evidencia nova redução do capital de giro, manutenção dos investimentos e caixa imediato em nível crítico.

3.2.1.1 Evolução do Ativo

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados, a evolução das contas do Ativo entre maio e julho de 2026 foi a seguinte:

Grupo de Contas	mai/26	jun/26	jul/26	Var. mai-jul (%)
Ativo Circulante	R$ 7.324.286,61	R$ 6.351.249,43	R$ 5.394.657,21	-26,35%
Ativo Não Circulante	R$ 180.837.577,97	R$ 180.884.513,17	R$ 180.827.989,02	-0,01%
Total do Ativo	R$ 188.161.864,58	R$ 187.235.762,60	R$ 186.222.646,23	-1,03%



3.2.1.2 Ativo Circulante (AC)

O Ativo Circulante recuou de R$ 7.324.286,61 em maio para R$ 5.394.657,21 em julho, redução

de R$ 1.929.629,40 (-26,35%). Ao final de julho, representava apenas 2,90% do Ativo Total.

- Caixa e equivalentes: o saldo passou de R$ 8.212,56 em maio para R$ 2.819,62 em junho e R$ 2.269,68 em julho. A liquidez imediata permanece muito reduzida e dependente de recebimentos de lojistas e de aportes para os desembolsos correntes.
- Clientes: o saldo passou de R$ 649.541,03 em maio para R$ 654.998,02 em junho e R$ 671.534,67 em julho (+3,39%), variação pouco relevante.
- Outras contas a receber: houve queda de R$ 6.410.087,43 em maio para R$ 5.464.122,50 em junho e R$ 4.516.048,08 em julho (-29,55%), principal fator da contração do Ativo Circulante. A redução corresponde às parcelas recebidas de G. Barbosa e Cia Ltda (dação de imóvel em pagamento de dívida das controladas), que, conforme Razão e extratos, são repassadas à Recuperanda e destinadas à amortização de contratos junto ao Banco Daycoval (R$ 943.553,60 em junho e R$ 945.564,97 em julho).
- Impostos recuperáveis e despesas antecipadas: encerraram julho em R$ 54.239,70 e R$ 150.565,08, respectivamente. As despesas antecipadas (IPTU a apropriar) diminuíram R$ 60.226,04 no período, por apropriação mensal de R$ 30.113,02.

3.2.1.3 Ativo Não Circulante (ANC)

O Ativo Não Circulante permaneceu praticamente estável, de R$ 180.837.577,97 em maio para R$ 180.827.989,02 em julho (-0,01%), e passou a representar 97,10% do Ativo Total.

- Investimentos: mantiveram-se em R$ 180.282.390,88, correspondentes ao empreendimento Aracaju Parque Shopping e à principal base patrimonial da Recuperanda.
- Imobilizado: reduziu-se de R$ 352.080,86 em maio para R$ 337.421,32 em julho, variação compatível com a depreciação mensal de R$ 7.329,77 registrada.
- Intangível: permaneceu estável em R$ 195.373,52 no período.
- Realizável a Longo Prazo: formado por títulos e valores mobiliários (Fundo de Reserva – CRI), oscilou de R$ 7.732,71 em maio para R$ 61.997,68 em junho e R$ 12.803,30 em julho.

3.2.1.4 Conclusão da Análise

A evolução do Ativo entre maio e julho confirma a continuidade da descapitalização do capital de giro. O Ativo Total caiu R$ 1.939.218,35 (-1,03%), quase integralmente em razão da redução das contas de curto prazo (sobretudo outras contas a receber), enquanto os investimentos permaneceram estáveis.

A geração operacional ainda não recompõe a liquidez imediata. O resultado foi prejuízo de R$ 2.025.147,24 em junho e de R$ 2.066.515,74 em julho, elevando o prejuízo acumulado no exercício para R$ 14.326.115,31. Em julho, as despesas financeiras (R$ 1.912.148,85) superaram a receita líquida de vendas (R$ 182.858,50).

3.2.2 PASSIVO (Obrigações)

O passivo evidencia forte concentração no longo prazo e pressão crescente no curto prazo, agravada em julho pela transferência de empréstimos e financiamentos do longo para o curto prazo. A análise considera separadamente o Passivo Circulante, o Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido negativo.

3.2.2.1 Evolução do Passivo

Entre maio e julho de 2026, as obrigações exigíveis evoluíram conforme a tabela a seguir:

Grupo de Contas	mai/26	jun/26	jul/26
Passivo Exigível	R$ 242.192.142,70	R$ 243.271.187,96	R$ 244.324.587,33
Passivo Circulante	R$ 39.250.815,45	R$ 40.329.860,71	R$ 46.286.501,54
Passivo Não Circulante	R$ 202.941.327,25	R$ 202.941.327,25	R$ 198.038.085,79

3.2.2.2 Passivo Circulante (PC)

O Passivo Circulante aumentou de R$ 39.250.815,45 em maio para R$ 46.286.501,54 em julho (+17,92%), ampliando a pressão sobre um caixa final de apenas R$ 2.269,68.

- Empréstimos e financiamentos: saldo de R$ 25.195.301,22 em julho (R$ 20.550.115,63 em maio), equivalente a 54,43% do Passivo Circulante. A elevação decorre da transferência de parcela do longo prazo em julho (R$ 4.746.949,99 no circulante).
- Dívida do PRJ (classes I a IV): aumentou de R$ 11.292.755,74 em maio para R$ 12.338.457,99 em junho e R$ 13.392.448,62 em julho, incremento de R$ 2.099.692,88 no período (R$ 1.045.702,25 em junho e R$ 1.053.990,63 em julho).
- Obrigações fiscais e sociais: impostos e contribuições sociais somavam R$ 6.130.153,23 e encargos sociais R$ 160.615,09 em julho (R$ 6.047.082,57 e R$ 169.121,17 em maio).
- Fornecedores e encargos condominiais: encerraram julho em R$ 310.145,49 e R$ 1.029.659,73, respectivamente (R$ 310.145,49 e R$ 813.416,69 em maio).

3.2.2.3 Passivo Não Circulante (PNC)

O Passivo Não Circulante reduziu-se de R$ 202.941.327,25 em junho para R$ 198.038.085,79 em julho, e representava 81,06% das obrigações exigíveis ao final do mês.

- Dívida do PRJ (longo prazo): R$ 146.296.167,18, equivalente a 73,87% do Passivo Não Circulante, sem variação no período.
- Empréstimos e financiamentos (longo prazo): R$ 35.268.046,29 em julho, redução de R$ 4.903.241,46 em relação a junho, decorrente da transferência para o curto prazo.
- Contingências cíveis e trabalhistas: R$ 16.473.872,32, sem variação entre maio e julho.

3.2.2.4 Conclusão da Análise

A estrutura do passivo continua incompatível com a liquidez disponível. O curto prazo cresceu R$ 7.035.686,09 no período, em razão da transferência de empréstimos do longo prazo em julho e do aumento da dívida do PRJ classificada no circulante (R$ 2.099.692,88), enquanto as obrigações de longo prazo recuaram R$ 4.903.241,46.

O Patrimônio Líquido passou de R$ -54.030.278,12 em maio para R$ -56.035.425,36 em junho e R$ -58.101.941,10 em julho. O passivo a descoberto aumentou R$ 4.071.662,98 no período, apesar do acréscimo de R$ 20.000,00 em AFAC em junho, refletindo os prejuízos mensais.

3.3 COMERCIAL NORTISTA LTDA

3.3.1 ATIVO (Bens e Direitos)

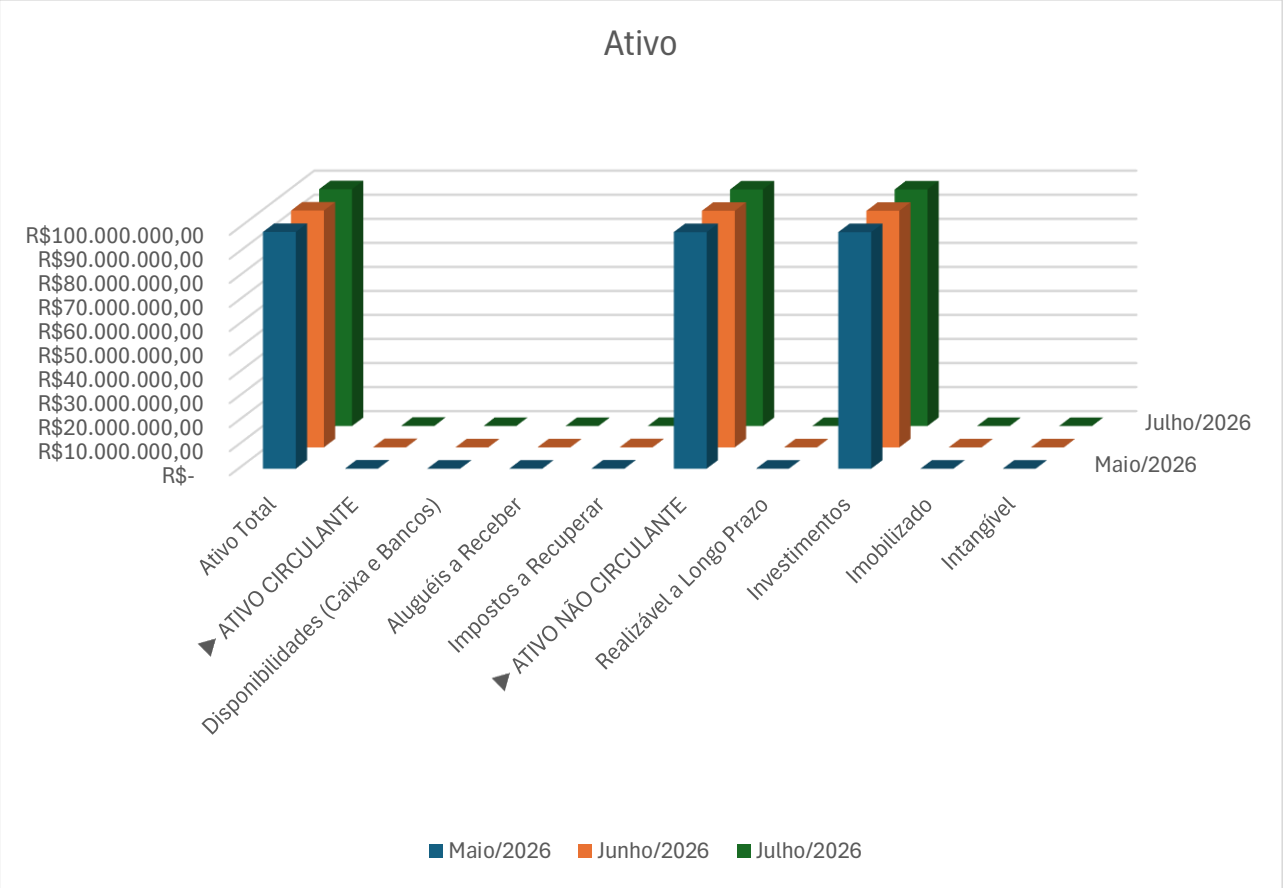
3.3.1.1 Evolução do Ativo

O Ativo Total apresentou estabilidade entre maio e julho de 2026, com aumento líquido de R$ 20.093,75 (+0,02%). A composição, entretanto, permaneceu marcada por baixa liquidez imediata.

- Maio/2026: R$ 98.485.699,90.
- Junho/2026: R$ 98.505.814,92 (+0,02% em relação a maio).
- Julho/2026: R$ 98.505.793,65 (variação irrelevante, de -R$ 21,27, em relação a junho).

O acréscimo do período decorreu do aumento de R$ 20.000,00 nos investimentos (AFAC em controlada, em junho), acompanhado de variação marginal no Ativo Circulante (R$ 90.907,73 em maio e R$ 91.001,48 em julho).

Conta	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026
Ativo Total	R$ 98.485.699,90	R$ 98.505.814,92	R$ 98.505.793,65
ATIVO CIRCULANTE	**R$ 90.907,73**	**R$ 91.022,75**	**R$ 91.001,48**
Disponibilidades (Caixa e Bancos)	R$ 5.693,04	R$ 5.657,52	R$ 5.478,40
Aluguéis a Receber	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Impostos a Recuperar	R$ 55.214,69	R$ 55.365,23	R$ 55.523,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ 98.394.792,17**	**R$ 98.414.792,17**	**R$ 98.414.792,17**
Realizável a Longo Prazo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Investimentos	R$ 98.394.792,17	R$ 98.414.792,17	R$ 98.414.792,17
Imobilizado	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Intangível	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00



3.3.1.2 Ativo Circulante

O Ativo Circulante manteve-se estável, de R$ 90.907,73 em maio para R$ 91.001,48 em julho (+0,10%). Em julho, correspondia a apenas 0,09% do Ativo Total.

- Disponibilidades: o caixa passou de R$ 5.693,04 em maio para R$ 5.657,52 em junho e R$ 5.478,40 em julho (-3,77%), nível insuficiente para suportar as obrigações correntes.
- Aluguéis a receber: o saldo de R$ 30.000,00 foi mantido em maio, junho e julho, sem recebimento no período.
- Impostos recuperáveis: R$ 55.214,69 em maio, R$ 55.365,23 em junho e R$ 55.523,08 em julho (+0,56%), com variação pouco relevante.

3.3.1.3 Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante era composto integralmente por investimentos, que somavam R$ 98.414.792,17 em julho e representavam 99,91% do Ativo Total.

- Investimentos: aumentaram R$ 20.000,00 entre maio e julho, correspondentes ao aporte para futuro aumento de capital em controlada realizado em junho; não houve aporte em julho.
- Imobilizado: não apresentou saldo nos balanços de maio, junho e julho de 2026.
- Realizável a Longo Prazo: não apresentou saldo no período analisado.

3.3.1.4 Conclusão da Análise

A companhia mantém elevada imobilização patrimonial e caixa mínimo. O crescimento do Ativo

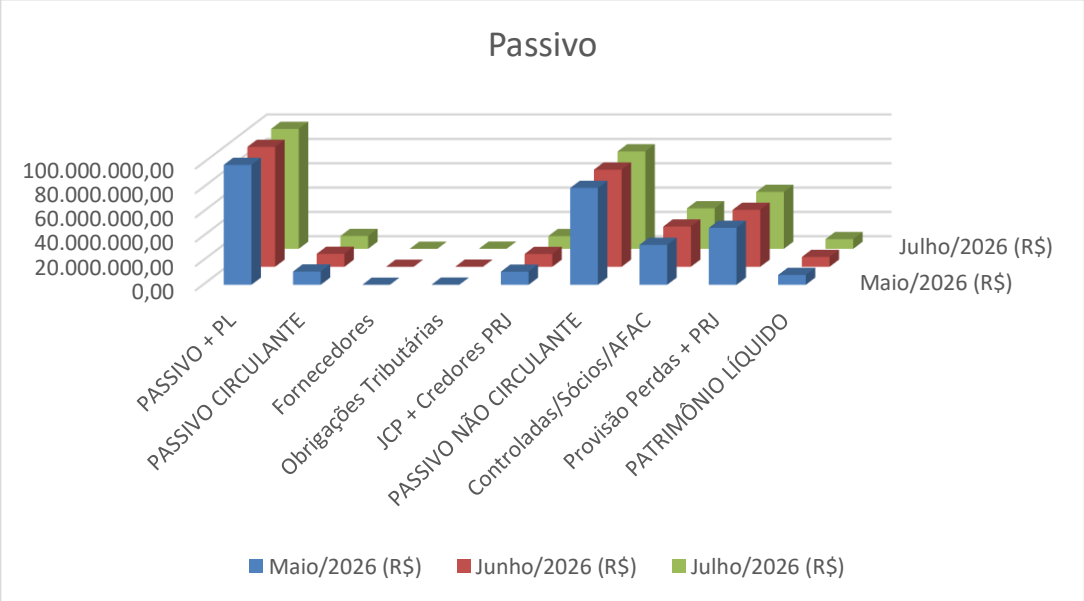
Total decorreu dos investimentos em controladas, e não de geração operacional de liquidez.

O prejuízo mensal foi de R$ 55.098,51 em junho e de R$ 60.481,17 em julho, e o resultado acumulado do exercício tornou-se negativo em R$ 85.155,48. O saldo de caixa de R$ 5.478,40 é insuficiente diante das obrigações de curto prazo.

3.3.2 PASSIVO (Obrigações + Patrimônio Líquido)

3.3.2.1 Evolução do Passivo Total

Descrição	Maio/2026 (R$)	Junho/2026 (R$)	Julho/2026 (R$)
PASSIVO + PL	98.485.699,90	98.505.814,92	98.505.793,65
PASSIVO CIRCULANTE	10.871.267,65	10.665.157,20	10.535.479,88
Fornecedores	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	122.343,08	121.232,63	99.555,31
JCP + Credores PRJ	10.748.924,57	10.543.924,57	10.435.924,57
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	79.546.956,88	79.828.280,86	80.018.418,08
Controladas/Sócios/AFAC	32.783.419,80	33.064.743,78	33.254.881,00
Provisão Perdas + PRJ	46.763.537,08	46.763.537,08	46.763.537,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.067.475,37	8.012.376,86	7.951.895,69



O total do Passivo e Patrimônio Líquido acompanhou o Ativo, passando de R$ 98.485.699,90 em maio para R$ 98.505.793,65 em julho. As obrigações exigíveis, porém, aumentaram de R$ 90.418.224,53 para R$ 90.553.897,96.

3.3.2.2. Passivo Circulante (Curto Prazo)

O Passivo Circulante caiu de R$ 10.871.267,65 em maio para R$ 10.535.479,88 em julho (-3,09%).

- A composição do curto prazo concentra-se em juros sobre capital próprio a pagar aos sócios (R$ 10.433.724,57), além de impostos e contribuições sociais (R$ 99.555,31) e credores do PRJ (R$ 2.200,00).
- A redução do curto prazo decorreu da baixa de JCP a pagar (R$ 313.000,00 no período, sendo R$ 108.000,00 em julho) e da redução dos tributos a recolher (de R$ 122.343,08 para R$ 99.555,31). Conforme o Razão de julho, os pagamentos de JCP aos sócios foram efetuados pela controlada Sergipe Industrial Têxtil Ltda, por conta e ordem da Recuperanda, com contrapartida no aumento do débito com controladas. O caixa final de R$ 5.478,40 cobre apenas 0,05% das obrigações de curto prazo.

3.3.2.3. Passivo Não Circulante (Longo Prazo)

O Passivo Não Circulante aumentou de R$ 79.546.956,88 em maio para R$ 80.018.418,08 em julho (+0,59%) e concentrou 88,37% das obrigações exigíveis.

- A composição inclui provisão para perda em investimentos de R$ 46.757.552,68, débitos com controladas de R$ 11.652.723,81, débitos com sócios de R$ 8.295.859,57, AFAC de R$ 13.306.297,62 e credores do PRJ de R$ 5.984,40.
- O aumento do longo prazo decorreu dos débitos com controladas (+R$ 308.000,00) e com sócios (+R$ 163.461,20, correspondentes à apropriação mensal de juros de 1% sobre o contrato de mútuo com sócio, conforme Razão), e não de nova dívida bancária.

3.3.2.4 Conclusão da Análise

O perfil da Comercial Nortista combina queda do Passivo Circulante com aumento das obrigações de longo prazo e redução do Patrimônio Líquido, pressionado pelos prejuízos mensais. A dívida permanece concentrada em partes relacionadas e provisões, enquanto a liquidez de curto prazo é praticamente nula.

3.3.4 SITUAÇÃO TRABALHISTA (Maio de 2026)

3.3.3 Quantidade de funcionários em maio de 2026:

Os funcionários da unidade fabril receberam aviso prévio em 16/06/2026, exceto a vigilância e o administrativo, segundo informações da Recuperanda.

EXTRATOS BANCÁRIOS (Julho de 2026)

3.4.1 SERGIPE INDUSTRIAL TEXTIL LTDA

Não foram apresentados extratos bancários da Recuperanda SISA referentes a junho e julho de 2026; a posição abaixo refere-se ao último extrato apresentado pela Recuperanda.

Banco	Agência	Conta Corrente	Saldo Disponível (R$)	Saldo Bloqueado (R$)
Banco do Brasil	03162-7	0240084-7	0,01	310,58
Banco do Brasil	5111-X	3556-4	0	0
Banese	0000	0000	0	0

Graffeno	0000	0000	0	0
Midas Digital (Escrow)	0000	922931-1	0	0
IBPJ / Santander	0000	0000	0	0
Sofisa Netbanking	0000	0000	0	0
Bradesco	0000	0000	0	0

3.4.2 ARACAJU INVESTIMENTOS LTDA

A conciliação contábil encerrou julho com R$ 2.269,68 em caixa e equivalentes, integralmente vinculados ao Bradesco (conta corrente e aplicações automáticas). O extrato registra R$ 400,40 bloqueados. No Daycoval, o extrato de julho evidencia o recebimento de R$ 945.564,97 da Comercial Nortista, integralmente aplicado na amortização de contratos, com saldo final zero.

Banco	Agência	Conta Corrente	Saldo 31/07 (R$)	Bloqueado* (R$)
Bradesco	03162	0016632-4	2.269,68	400,40
Daycoval	00019	0007171627	0,00	0,00

3.4.3 COMERCIAL NORTISTA LTDA

Banco	Agência	Conta Corrente	Saldo 31/07 (R$)	Bloqueado* (R$)
Bradesco	03162	0003030-9	2.969,10	599,45
Daycoval	00019	0007174898	2.509,30	1.190,40
Daycoval	00019	0008705030	0,00	0,00

A conciliação contábil encerrou julho com R$ 5.478,40: R$ 2.969,10 no Bradesco e R$ 2.509,30 no Daycoval. Os valores bloqueados indicados nos extratos foram consultados em agosto. A conta Daycoval nº 0008705030 apenas transita recursos: em julho, recebeu R$ 1.000.000,00 de G. Barbosa e Cia Ltda e os repassou à conta nº 0007174898, que destinou R$ 945.564,97 à Aracaju Investimentos e R$ 54.435,03 à Empresa Gráfica Jornal da Cidade Ltda.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.006.218/0001-03
Razão Social: SERGIPE INDUSTRIAL TEXTIL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
Endereço: R FERNANDO XAVIER DE OLIVEIRA 200 / INACIO BARBOSA / ARACAJU / SE / 49040-706

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030610090170216090

Informação obtida em 19/03/2026 14:26:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SITUAÇÃO DO FGTS - FILIAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.006.218/0002-86
Razão Social: SERGIPE INDUSTRIAL TEXTIL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
Endereço: POV CENTRAL S/N / / RIACHUELO / SE / 49130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030610090170216090

Informação obtida em 19/03/2026 14:27:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4. Análise do Fluxo de Caixa e DRE

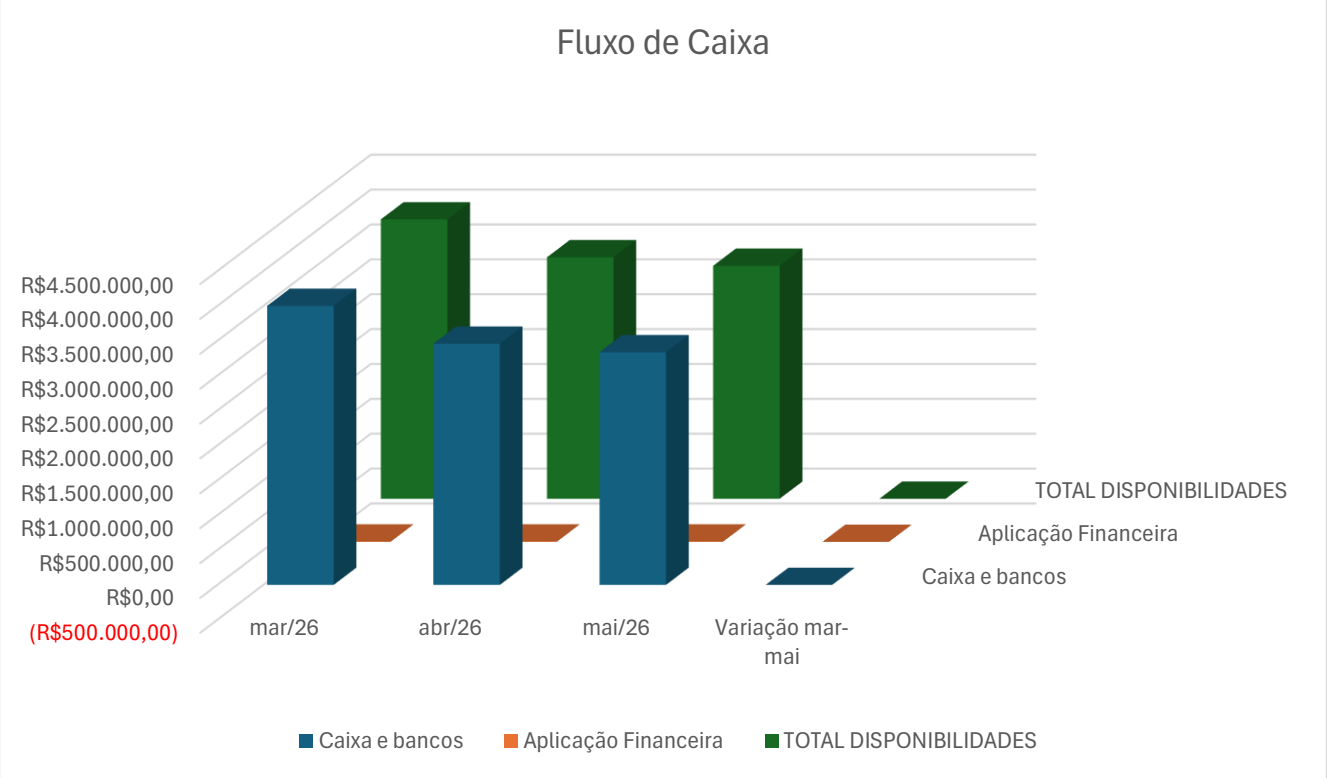
4.1 SERGIPE INDUSTRIAL TEXTIL LTDA

Os meses de junho e julho não foram analisados por falta de informação prestada pela recuperanda.

4.1.1 Evolução do Fluxo de Caixa

A análise das disponibilidades financeiras da Sergipe Industrial Textil Ltda revela uma trajetória de declínio acentuado durante o trimestre analisado. A manutenção da liquidez imediata tem sido desafiada pelo resultado operacional deficitário.

Conta	mar/26	abr/26	mai/26	Variação mar-mai
Caixa e bancos	R$ 4.001.695,81	R$ 3.457.803,40	R$ 3.335.778,79	-16,64%
Aplicação Financeira	R$ 4.449,30	R$ 4.789,34	R$ 4.430,31	-0,43%
TOTAL DISPONIBILIDADES	**R$ 4.006.145,11**	**R$ 3.462.592,74**	**R$ 3.340.209,10**	**-16,62%**



Análise: As disponibilidades totais da empresa reduziram-se em R$ 665.936,01 no período (de R$ 4,01 milhões para R$ 3,34 milhões), queda de 16,62%. Esta redução foi constante mês a mês,

evidenciando um consumo sistemático de caixa para sustentar as operações correntes.

4.1.2 Detalhamento das Atividades

Abaixo, apresenta-se a reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido gerado ou consumido pelas atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Descrição	abr/26	mai/26	Total (mar-mai)
FLUXO OPERACIONAL			
Resultado Líquido do Período (prejuízo)	(11.383.742,38)	(16.360.641,50)	(34.490.923,13)
(+) Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
Resultado Ajustado	**(11.383.742,38)**	**(16.360.641,50)**	**(34.490.923,13)**
Variações nos Ativos Operacionais:			
(-) Aumento / (+) Redução em Clientes	4.097.351,08	1.160.971,41	5.258.322,49
(-) Aumento / (+) Redução em Impostos a Recuperar	88.176,37	(139.548,61)	(51.372,24)
(-) Aumento / (+) Redução em Adiant. a Fornecedores	1.132.337,40	4.490,56	1.136.827,96
(-) Aumento / (+) Redução em Estoques	(55.475,90)	4.701.965,44	4.646.489,54
(-) Aumento / (+) Redução em Outras Contas a Receber	19.011,37	(122.002,69)	(102.991,32)
(-) Aumento / (+) Redução em Desp. Exerc. Seguinte	72.640,32	54.188,17	126.828,49
Variações nos Passivos Operacionais:			
(+) Aumento / (-) Redução em Fornecedores	(1.168.463,87)	(96.169,40)	(1.264.633,27)
(+) Aumento / (-) Redução em Impostos a Recolher	861.890,90	1.810.837,30	2.672.728,20
(+) Aumento / (-) Redução em Inst. Financeiras CP	(790.903,22)	(2.664.883,16)	(3.455.786,38)

(+) Aumento / (-) Redução em Provisão Férias/13º	197.297,05	(439.859,07)	(242.562,02)
(+) Aumento / (-) Redução em Comissões a Pagar	42.388,30	49.255,20	91.643,50
(+) Aumento / (-) Redução em Outros Débitos	(205.189,18)	406.753,41	201.564,23
(=) Fluxo de Caixa Operacional	**(7.092.083,36)**	**(11.595.242,34)**	**(19.273.356,95)**
FLUXO DE INVESTIMENTO			
(-) Aumento / (+) Redução em Realizável LP	(167.252,80)	128.164,55	(39.088,25)
(-) Aumento / (+) Redução em Investimentos	0,00	352,36	352,36
(-) Aquisição / (+) Venda de Imobilizado	1.498,50	0,00	1.498,50
(=) Fluxo de Caixa de Investimento	**(165.754,30)**	**128.516,91**	**(37.237,39)**
FLUXO DE FINANCIAMENTO			
(+) Aumento / (-) Redução em Impostos LP	(32.198,66)	0,00	(32.198,66)
(=) Fluxo de Caixa de Financiamento	**(32.198,66)**	**0,00**	**(32.198,66)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA (A+B+C)	**(7.290.036,32)**	**(11.466.725,43)**	**(19.342.793,00)**
Saldo Inicial de Disponibilidades	4.006.145,11	3.462.592,74	4.006.145,11
Saldo Final de Disponibilidades	3.462.592,74	3.340.209,10	3.340.209,10
Variação de Caixa (conciliação)	**(543.552,37)**	**(122.383,64)**	**(665.936,01)**

4.2 ARACAJU INVESTIMENTOS LTDA

4.2.1 Evolução do Fluxo de Caixa

A tabela abaixo consolida a movimentação líquida de caixa por atividade:

Atividade	mai/26	jun/26	jul/26
Fluxo Operacional	(117.326,09)	76.371,46	155.741,53
Fluxo de Investimento	177.000,00	20.000,00	0,00
Fluxo de Financiamento	(55.262,59)	(101.764,40)	(156.291,47)
Aumento/Redução Líquida	4.411,32	(5.392,94)	(549,94)

4.2.2 Detalhamento das Atividades

4.2.2.1 Fluxo Operacional

O fluxo operacional oscilou de consumo de R$ 117.326,09 em maio para geração de R$ 76.371,46 em junho e R$ 155.741,53 em julho.

- O prejuízo mensal permaneceu elevado: R$ 2.332.455,98 em maio, R$ 2.025.147,24 em junho e R$ 2.066.515,74 em julho. A geração de caixa operacional de junho e julho decorreu de liberações de capital de giro, e não de resultado positivo.
- Em julho, a redução de outras contas a receber gerou R$ 948.074,42 e o aumento de outras contas a pagar gerou R$ 1.053.990,63, compensando contabilmente o prejuízo do mês. A redução das outras contas a receber corresponde às parcelas recebidas de G. Barbosa e Cia Ltda, repassadas ao Daycoval para amortização de contratos da Recuperanda.
- Resultado (DRE): em julho, a receita bruta foi de R$ 201.496,97 (receita líquida de R$ 182.858,50), proveniente de locação de áreas comerciais e cessão de direito de uso. As despesas financeiras (R$ 1.912.148,85) foram o principal componente do prejuízo do mês.

4.2.2.2 Fluxo de Investimento

As entradas classificadas como investimento corresponderam a AFAC: R$ 177.000,00 em maio, R$ 20.000,00 em junho e nenhuma entrada em julho.

- Maio: entrada de R$ 177.000,00.
- Junho e julho: entrada de R$ 20.000,00 em junho e nenhuma entrada em julho.
- Não foram identificadas aquisições de imobilizado, obras ou licenças de software no período.

4.2.2.3 Fluxo de Financiamento

O fluxo de financiamento permaneceu negativo nos três meses.

- Maio: saída líquida de R$ 55.262,59.
- Junho e julho: saídas líquidas de R$ 101.764,40 e R$ 156.291,47, respectivamente. Em julho, R$ 4.903.241,46 foram transferidos do longo para o curto prazo (com aumento de R$ 4.746.949,99 no circulante), e a saída líquida de caixa decorreu da amortização de contratos junto ao Banco Daycoval.

4.2.3 Conclusão da Análise do Fluxo de Caixa

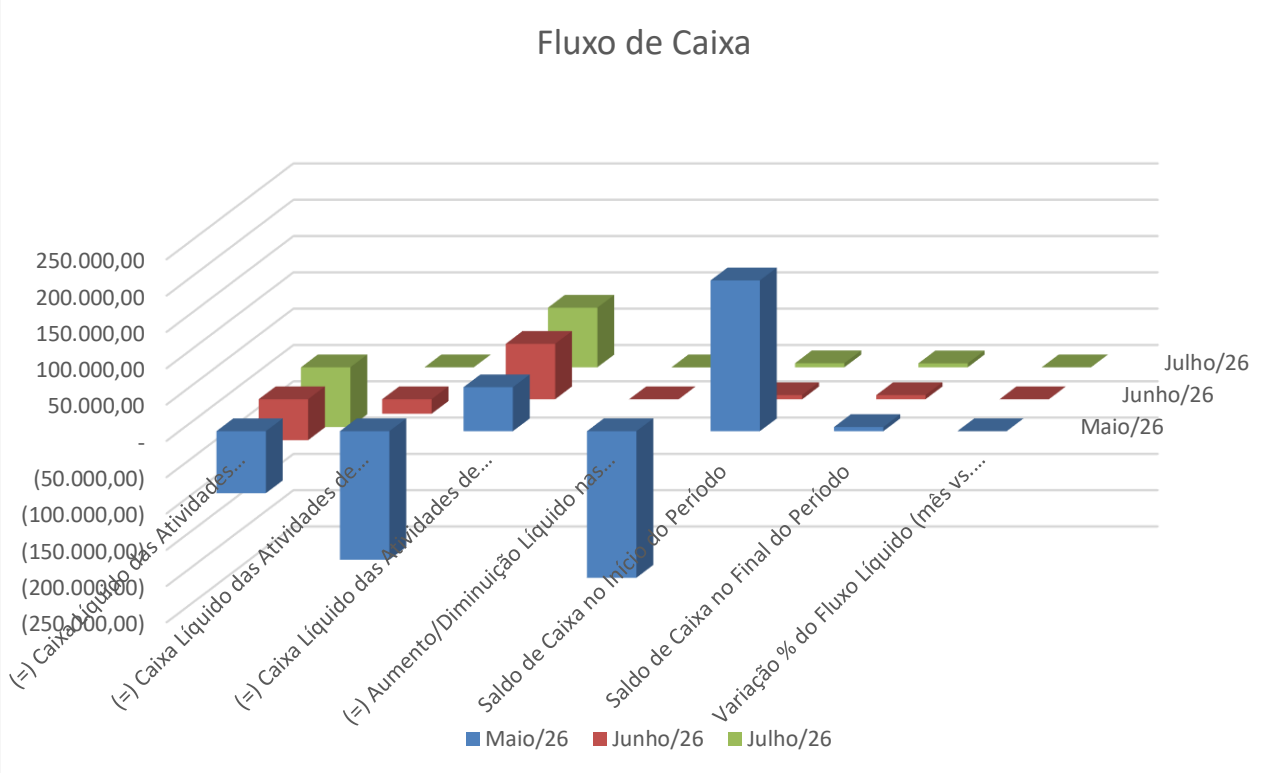
O caixa permaneceu no limite operacional. A geração de caixa das atividades operacionais não decorreu de lucro, mas de variações em contas a receber e a pagar, enquanto as amortizações financeiras consumiram recursos em todos os meses.

Em julho, o caixa líquido operacional de R$ 155.741,53 não foi suficiente para cobrir R$ 156.291,47 de saídas de financiamento, reduzindo o saldo em R$ 549,94, para R$ 2.269,68.

4.3 COMERCIAL NORTISTA LTDA

4.3.1 Evolução do Fluxo de Caixa

Descrição	Maio/26	Junho/26	Julho/26
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	-85.394,65	-56.359,50	-82.316,34
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-177.000,00	-20.000,00	0,00
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	60.518,80	76.323,98	82.137,22
Aumento/Diminuição Líquido nas Disponibilidades	**-201.875,85**	**-35,52**	**-179,12**
Saldo de Caixa no Início do Período	207.568,89	5.693,04	5.657,52
Saldo de Caixa no Final do Período	**5.693,04**	**5.657,52**	**5.478,40**
Variação do Fluxo Líquido vs. mês anterior	-198,4%	+100,0%	-404,3%



O caixa líquido oscilou de -R$ 201,9 mil em maio para -R$ 35,52 em junho e -R$ 179,12 em julho. O saldo final passou de R$ 5.693,04 em maio para R$ 5.478,40 em julho (-3,77%), em nível insuficiente para suportar as obrigações correntes.

4.3.2 Detalhamento das Atividades

4.3.2.1 Fluxo Operacional

O fluxo operacional consumiu caixa nos três meses: R$ 85,4 mil em maio, R$ 56,4 mil em junho e R$ 82,3 mil em julho. Em julho, o prejuízo de R$ 60,5 mil e a redução de R$ 21,7 mil em tributos a recolher explicaram o consumo; a receita de aluguéis (R$ 30,0 mil) não cobre as despesas financeiras (R$ 83,5 mil).

4.3.2.2 Fluxo de Investimento

Os aportes em controladas consumiram R$ 177,0 mil em maio e R$ 20,0 mil em junho; não houve aporte em julho.

4.3.2.3 Fluxo de Financiamento

O fluxo de financiamento gerou R$ 60,5 mil em maio, R$ 76,3 mil em junho e R$ 82,1 mil em julho. Em julho, os débitos com controladas aumentaram R$ 108,0 mil, valor equivalente à amortização de JCP a pagar, paga pela controlada Sergipe Industrial Têxtil Ltda por conta e ordem da Recuperanda (sem efeito líquido no caixa). O saldo remanescente (R$ 82,1 mil) corresponde à apropriação de juros de 1% sobre o contrato de mútuo com sócio, conforme Razão.

4.3.3 Conclusão da Análise

Em julho, o fluxo de financiamento compensou contabilmente o consumo operacional, resultando em redução líquida de caixa de apenas R$ 179,12. A dependência de recursos de partes relacionadas permanece, sem geração operacional recorrente de caixa.

5. Índices Financeiros

A seguir, resumos expostos em relatório apresentadas na exordial, do período questionamentos pendentes de retorno

5.1 SERGIPE INDUSTRIAL TEXTIL LTDA

Os meses de junho e julho não foram analisados por falta de informação prestada pela recuperanda.

5.1.1 LIQUIDEZ / ENDIVIDAMENTO

5.1.1.1 Evolução dos Índices de Liquidez (Março a Maio/2026 - junho e julho não apresentados)

Indicador	mar/26	abr/26	mai/26	Variação
Liquidez Imediata (LI)	0,044	0,039	0,038	-0,006 p.p.
Liquidez Seca (LS)	0,673	0,615	0,609	-0,064 p.p.
Liquidez Corrente (LC)	1,343	1,293	1,241	-0,102 p.p.

Liquidez Geral (LG)	0,839	0,813	0,786	-0,053 p.p.

As fórmulas utilizadas para o cálculo dos indicadores acima seguem os padrões contábeis de análise de balanços:

- **Liquidez Imediata:** $$Disponibilidades \div Passivo Circulante$$
- **Liquidez Seca:** $$(Ativo Circulante - Estoques) \div Passivo Circulante$$
- **Liquidez Corrente:** $$Ativo Circulante \div Passivo Circulante$$
- **Liquidez Geral:** $$(Ativo Circulante + RLP) \div (Passivo Circulante + PNC)$$

5.1.1.2 Detalhamento dos Indicadores

2.1 Liquidez Imediata (LI)

Componente	mar/26	abr/26	mai/26
Disponibilidades (A)	R$ 4.006.145,11	R$ 3.462.592,74	R$ 3.340.209,10
Passivo Circulante (B)	R$ 90.245.644,60	R$ 89.182.664,58	R$ 88.248.598,86
LI = A / B	0,044	0,039	0,038

A Liquidez Imediata, que mede a capacidade de pagamento de curto prazo apenas com caixa e equivalentes, é extremamente baixa. Em maio, para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, a empresa possui apenas R$ 0,038 em disponibilidades. Teoricamente, a empresa precisaria de 26,4 meses de geração de caixa no nível atual para pagar todo o Passivo Circulante apenas com as disponibilidades existentes. Este indicador sinaliza risco iminente de insolvência de curto prazo.

2.2 Liquidez Seca (LS)

Componente	mar/26	abr/26	mai/26
Ativo Circulante (A)	R$ 121.223.097,04	R$ 115.325.504,03	R$ 109.543.056,11
(-) Estoques (B)	R$ 60.461.542,20	R$ 60.517.018,10	R$ 55.815.052,66
(=) Ativo Circulante Líquido (C)	R$ 60.761.554,84	R$ 54.808.485,93	R$ 53.728.003,45
Passivo Circulante (D)	R$ 90.245.644,60	R$ 89.182.664,58	R$ 88.248.598,86
LS = C / D	0,673	0,615	0,609

A Liquidez Seca, que exclui os estoques por serem menos líquidos, também apresenta trajetória declinante. Em maio, o índice de 0,609 indica que, mesmo realizando todos os direitos (clientes, impostos a recuperar, etc.), a empresa não conseguiria pagar integralmente suas dívidas de

curto prazo. O ideal para liquidez seca é próximo de 1,0, enquanto a empresa registra 0,609, evidenciando dependência crítica da venda de estoques para honrar compromissos.

2.3 Liquidez Corrente (LC)

Componente	mar/26	abr/26	mai/26
Ativo Circulante (A)	R$ 121.223.097,04	R$ 115.325.504,03	R$ 109.543.056,11
Passivo Circulante (B)	R$ 90.245.644,60	R$ 89.182.664,58	R$ 88.248.598,86
LC = A / B	1,343	1,293	1,241

A Liquidez Corrente é o único índice de liquidez que se mantém acima de 1,0 no período, mas com tendência de queda (de 1,343 para 1,241). Teoricamente, para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, a empresa possui R$ 1,24 em ativos circulantes. No entanto, esse resultado é fortemente influenciado pelos estoques, que representam 50,9% do Ativo Circulante em maio. Sem os estoques, a cobertura cairia para 0,609 (liquidez seca). A qualidade da liquidez corrente é baixa.

2.4 Liquidez Geral (LG)

Componente	mar/26	abr/26	mai/26
Ativo Circulante + RLP (A)	R$ 157.908.095,23	R$ 152.177.755,02	R$ 146.267.142,55
Passivo Circulante + PNC (B)	R$ 188.215.547,82	R$ 187.120.369,14	R$ 186.186.303,42
LG = A / B	0,839	0,813	0,786

A Liquidez Geral, que considera todos os ativos e passivos (curto e longo prazo), também apresenta deterioração, caindo de 0,839 para 0,786. Um índice abaixo de 1,0 significa que, mesmo que a empresa realizasse todos os seus ativos (circulante + realizável LP), ainda não conseguiria pagar a totalidade de suas dívidas (circulante + não circulante). Em maio, o déficit é de R$ 39,9 milhões (R$ 186,2 mi - R$ 146,3 mi). Isso configura insolvência técnica no longo prazo.

5.1.1.3 Indicadores de Endividamento

4.1 Endividamento Geral (EG)

Componente	mar/26	abr/26	mai/26
Passivo Circulante + PNC (A)	R$ 188.215.547,82	R$ 187.120.369,14	R$ 186.186.303,42
Ativo Total (B)	R$ 240.795.825,29	R$ 235.063.986,58	R$ 229.153.021,75
EG = A / B × 100	78,15%	79,60%	81,25%

O Endividamento Geral cresceu 3,10 p.p. no período, passando de 78,15% para 81,25%. Isso significa que 81,25% dos ativos da empresa são financiados por capital de terceiros (bancos, fornecedores, impostos, etc.), e apenas 18,75% por capital próprio. Este nível é elevado e crescente, indicando dependência crescente de recursos de terceiros. Essa elevação ocorreu pela redução do Ativo Total (queda de 4,83%) e pela erosão do PL (queda de 18,28%).

5.1.1.4 Análise do endividamento

A Composição do Endividamento indica quanto da dívida total vence no curto prazo. Houve ligeira melhora (queda de 47,95% para 47,40%), mas ainda assim quase metade de todas as obrigações vencem em até 12 meses. Considerando a baixíssima liquidez imediata (0,038), a concentração de 47,4% das dívidas no curto prazo representa um risco significativo de rolagem.

5.1.1.5 Resumo e Conclusão

A análise dos índices financeiros da Sergipe Industrial Textil Ltda entre março e maio de 2026 revela um quadro de forte deterioração financeira:

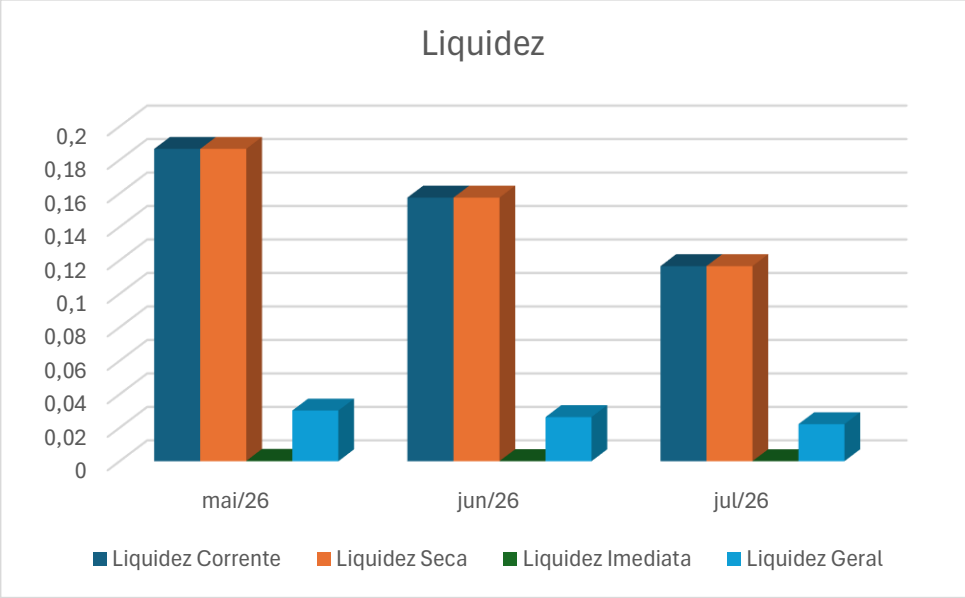
1. Liquidez em Colapso: Todos os índices de liquidez estão em trajetória descendente. A Liquidez Imediata de 0,038 é crítica — a empresa mal consegue cobrir 4% do passivo circulante com caixa.
2. Insolvência Técnica: A Liquidez Geral abaixo de 1,0 (0,786) confirma que, mesmo que a empresa realizasse todos os seus ativos, ainda não conseguiria pagar a totalidade de suas dívidas.
3. Alavancagem Explosiva: A relação Dívida/PL saltou de 3,58 para 4,33 em 90 dias, consequência direta dos prejuízos acumulados que corroeram o patrimônio líquido em 18,28%.
4. Risco de Curto Prazo: A combinação de baixa liquidez imediata com fluxo de caixa operacional negativo cria um cenário de alto risco de default.

5.2 ARACAJU INVESTIMENTOS LTDA

5.2.1 LIQUIDEZ / ENDIVIDAMENTO

5.2.1.1 Evolução dos Índices de Liquidez (Maio a Julho/2026)

Índice	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Tendência
Liquidez Corrente	0,187	0,157	0,117	Queda
Liquidez Seca	0,187	0,157	0,117	Queda
Liquidez Imediata	0,00021	0,00007	0,00005	Crítica/volátil
Liquidez Geral	0,0303	0,0264	0,0221	Queda



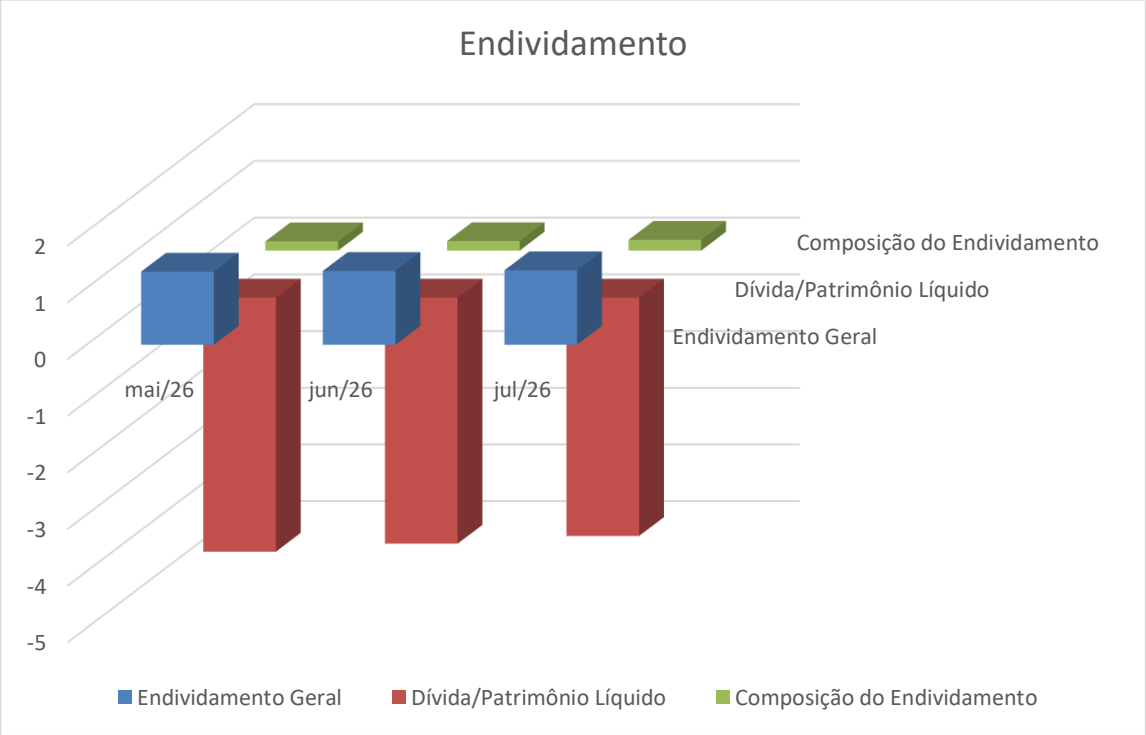
5.2.1.2 Detalhamento dos Indicadores

- Liquidez Corrente e Seca: caíram de 0,187 em maio para 0,117 em julho. Para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, havia apenas R$ 0,12 em ativos circulantes; a companhia não apresenta estoques, por isso os dois índices são iguais.
- Liquidez Imediata: permaneceu próxima de zero (0,00005 em julho), revelando cobertura imediata de apenas 0,005% do Passivo Circulante.
- Liquidez Geral: calculada conforme a fórmula apresentada - (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) - caiu de 0,0303 em maio para 0,0221 em julho.

5.2.1.3 Indicadores de Endividamento

Os indicadores confirmam passivo a descoberto e aumento gradual da participação de capital de terceiros.

Indicador	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026
Endividamento Geral	128,71%	129,93%	131,20%
Dívida/Patrimônio Líquido	-4,48x	-4,34x	-4,21x
Composição do Endividamento	16,21%	16,58%	18,94%



5.2.1.4 Análise do endividamento

- Endividamento Geral: aumentou de 128,71% em maio para 131,20% em julho. As obrigações exigíveis superam o Ativo Total em R$ 58.101.941,10.
- Dívida/Patrimônio Líquido: o índice negativo decorre do Patrimônio Líquido negativo; passou de -4,48x para -4,21x, sem representar melhora de solvência (a aproximação de zero decorre do aumento do passivo a descoberto).
- Composição do Endividamento: 18,94% das obrigações venciam no curto prazo e 81,06% estavam no longo prazo em julho.

5.2.1.5 Resumo e Conclusão

A situação financeira da Aracaju Investimentos em julho de 2026 permanece crítica, caracterizada por:

1. Insolvência de curto prazo: Liquidez Corrente de 0,117 e Liquidez Imediata de 0,00005.
2. Passivo a descoberto: Patrimônio Líquido negativo de R$ 58.101.941,10 e Endividamento Geral de 131,20%.
3. Concentração no longo prazo: 81,06% das obrigações estão no Passivo Não Circulante, mas a pressão de curto prazo aumentou no período (de 16,21% para 18,94% do exigível).

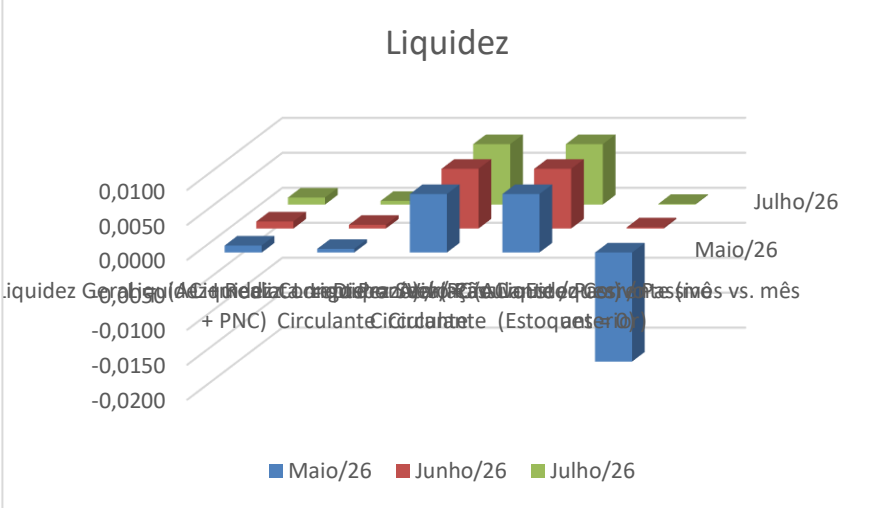
5.3 COMERCIAL NORTISTA LTDA

5.3.1 LIQUIDEZ / ENDIVIDAMENTO

5.3.1.1 Evolução dos Índices de Liquidez (Maio a Julho/2026)

Descrição	Maio/26	Junho/26	Julho/26
Liquidez Geral = (AC + RLP) / (PC + PNC)	0,0010	0,0010	0,0010
Liquidez Imediata = Disponível / Passivo Circulante	0,0005	0,0005	0,0005
Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante	0,0084	0,0085	0,0086
Liquidez Seca = (AC - Estoques) / Passivo Circulante	0,0084	0,0085	0,0086

Variação da Liquidez Corrente (mês a mês)	-0,0156	+0,0002	+0,0001

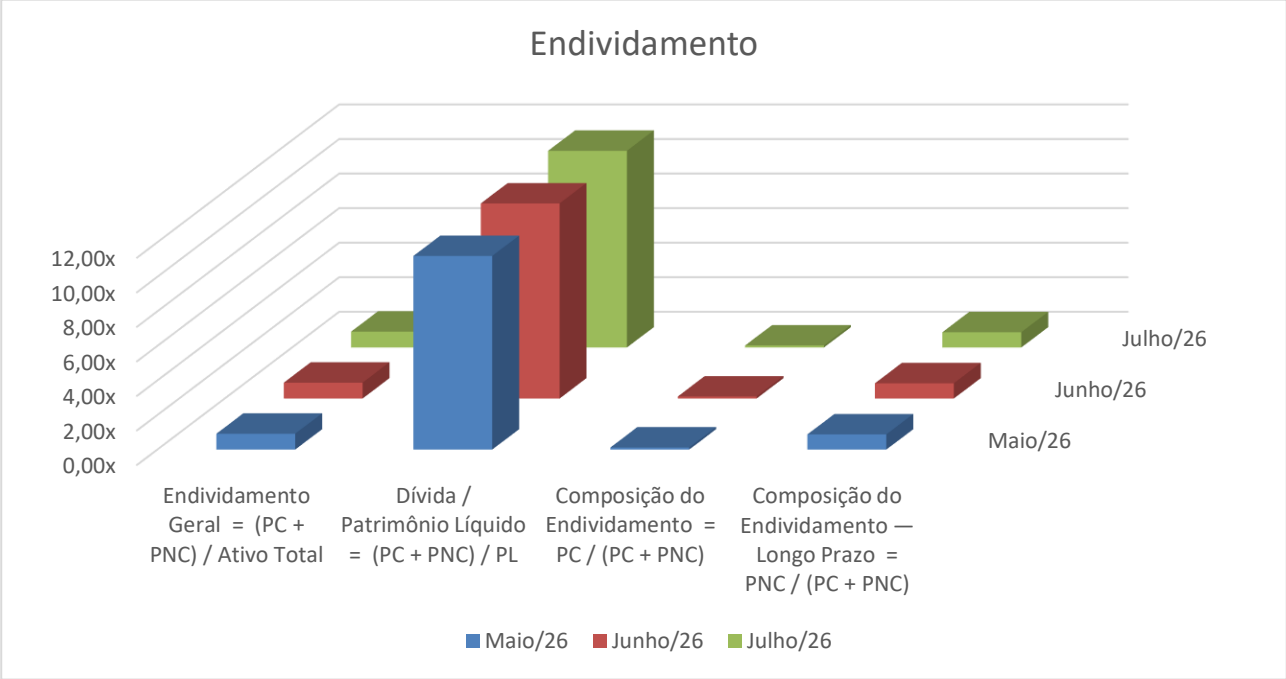


5.3.1.2 Detalhamento dos Indicadores

- Liquidez Corrente e Seca: são idênticas porque a companhia não possui estoques. O índice caiu de 0,0084 em maio para 0,0085 em junho e apresentou leve alta para 0,0086 em julho, ainda em patamar crítico.
- Liquidez Imediata: permaneceu em aproximadamente 0,0005 nos três meses (0,0005 em julho).
- Liquidez Geral: permaneceu próxima de 0,0010 em maio, junho e julho, indicando que Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo cobrem cerca de 0,10% das obrigações exigíveis.

5.3.1.3 Análise do Endividamento

Descrição	Maio/26	Junho/26	Julho/26
Endividamento Geral = (PC + PNC) / Ativo Total	91,81%	91,87%	91,93%
Dívida / Patrimônio Líquido = (PC + PNC) / PL	11,21x	11,29x	11,39x
Composição do Endividamento - Curto Prazo	12,02%	11,79%	11,63%
Composição do Endividamento - Longo Prazo	87,98%	88,21%	88,37%



O Endividamento Geral aumentou de 91,81% em maio para 91,93% em julho, enquanto a Dívida/PL subiu de 11,21x para 11,39x. A composição deslocou-se ligeiramente para o longo prazo, que alcançou 88,37% das obrigações. O movimento reflete o aumento de débitos com controladas e sócios e a redução do Patrimônio Líquido.

5.1.1.5 Resumo e Conclusão

A Comercial Nortista encerrou julho com liquidez praticamente nula, dependência de partes relacionadas e 91,93% do Ativo financiado por terceiros. A leve alta da Liquidez Corrente em julho não altera o quadro de insuficiência de recursos próprios no curto prazo.

5.4 Glossário dos Índices Financeiros

- ✓ **Liquidez Corrente** - Como podemos notar através da fórmula, seu cálculo é feito a partir dos direitos de curto prazo da empresa, como caixa, estoques, contas a receber e as dívidas de curto prazo, como empréstimos e financiamentos. Se o resultado do índice de liquidez corrente for > 1, significa que a empresa possui meios de honrar com suas obrigações de curto prazo, demonstrando uma folga no disponível. Se o resultado for = 1, significa que os direitos e obrigações de curto prazo são iguais. Já se o resultado for < 1, a empresa poderá apresentar problemas, pois suas disponibilidades são insuficientes para honrar com suas obrigações de curto prazo.
- ✓ **Liquidez Imediata** - Como podemos notar através da fórmula, seu cálculo é feito a partir dos direitos de curto prazo da empresa, como caixa, estoques, contas a receber e as dívidas de curto prazo, como empréstimos e financiamentos. Se o resultado do índice de liquidez corrente for > 1, significa que a empresa possui meios de honrar com suas obrigações de curto prazo, demonstrando uma folga no disponível. Se o resultado for = 1, significa que os direitos e obrigações de curto prazo são iguais. Já se o resultado for < 1, a empresa poderá apresentar problemas, pois suas disponibilidades são insuficientes para honrar com suas obrigações de curto prazo.
- ✓ **Liquidez Geral** - Ele indica que a cada R$ 1,00 que a empresa tem de dívida, o quanto ela possui de direitos e haveres no ativo circulante e no realizável a longo prazo.
- ✓ **Índice de giro de ativos fixos/imobilizado** - O índice de giro do ativo imobilizado indica quanto à empresa vendeu para cada R$ 1,00 de investimento total. Quanto maior seu valor melhor, pois indica que a empresa é eficiente em usar seus ativos permanentes para gerar receita.

- ✓ **Índice de giro total de ativos** - Quanto maior for esse índice, melhor, pois indicará que a empresa utiliza bem o total de seus ativos, trazendo maior retorno sobre o capital investido. Em outras palavras, se a empresa apresentar um índice alto, ou maior do que a média do setor significará que ela gerou um volume suficiente de negócios, dado seu investimento total em ativos. Este é um índice muito importante, uma vez que indica se as operações, e consequentemente as receitas, foram ou não financeiramente eficientes. Caso a companhia apresente um índice baixo, ela terá que Ativo aumentar suas vendas e vender alguns ativos.
- ✓ **Índice de endividamento** - O resultado da conta acima indicará quantos % de capital de terceiros a empresa possui. Quanto maior seu valor, maior a participação de capital de terceiros no financiamento das operações corporativas. Logo, os credores preferem índices de endividamento baixos, pois quanto menor for, maior será a proteção contra prejuízos em caso de falência da companhia.
- ✓ **Índice de dívida/patrimônio** - Quanto maior o índice, pior. Quanto mais alto ele for, maior será a participação de capital de terceiros na empresa, e, consequentemente, maior será a dívida da empresa.
- ✓ **Margem de lucro líquido** - A margem líquida indica o percentual de ganho da companhia sobre suas vendas, após a dedução de todas as despesas, inclusive despesas com juros e imposto de renda. Por exemplo, a margem de lucro líquido de uma empresa pode ser de 9%. Mas para sabermos se essa margem está boa ou não, temos que comparar com outras empresas do mesmo ramo. Se esse valor for maior, temos uma empresa com vantagem competitiva perante seus concorrentes. Entretanto, se estiver abaixo, a empresa pode estar operando com ineficiência ou ter altas despesas com juros.
- ✓ **Margem de lucro operacional** - Esse índice demonstra o ganho da empresa com suas operações, desconsiderando as despesas financeiras e impostos, sendo possível identificar se o problema da margem líquida está realmente ou não nas operações da companhia.
- ✓ **Margem de lucro bruto** - A margem de lucro bruto indica o quanto a empresa está ganhando como resultado direto de suas atividades operacionais. Quanto maior for a margem bruta, maior será a rentabilidade das vendas.
- ✓ **Índice de receita operacional/total de ativos** - A margem de lucro bruto indica o quanto a empresa está ganhando como resultado direto de suas atividades operacionais. Quanto maior for a margem bruta, maior será a rentabilidade das vendas.
- ✓ **Retorno sobre ativo total (ROA)** - Quanto maior for o rendimento da empresa sobre o total dos ativos, melhor, e quanto mais capitalizada a empresa for, menor será o ROA. Se uma empresa apresentar um baixo índice de retorno sobre o ativo total, sua capacidade de geração de receita operacional será insuficiente, ou ela está pagando altas despesas com juros. Para uma melhor interpretação do ROA, será necessário comparar com períodos passados, a fim de ver a evolução da empresa ao longo do tempo. Além disso, comparar o ROA com outras empresas do setor é fundamental a fim de descobrir se essa empresa apresenta uma vantagem competitiva perante seus concorrentes.
- ✓ **Retorno sobre patrimônio líquido (ROE)** - O ROE também é considerado um índice muito importante, pois ele mede a capacidade de uma empresa de agregar valor a ela mesma utilizando recursos próprios, fazendo com que ela cresça usando somente aquilo que ela já tem. Assim como o ROA, é importante verificar a evolução do índice ao longo do tempo, além de comparar com o índice de outras empresas.
- ✓ **Grau de alavancagem financeira** - Se o resultado for igual a 1, a alavancagem será zero, isto é, não há capital de terceiros na companhia, indicando um risco financeiro baixo. Se o resultado for maior do que 1, a alavancagem financeira será considerada boa, pois o retorno do ativo total será maior do que a remuneração paga ao capital de terceiros. Se o resultado for menor do que 1, a situação da empresa poderá ser ruim, indicando riscos financeiros e muita participação de capital de terceiros

na companhia.

Davi Nascimento Aragão
Contador Auxiliar do Administrador Judicial
CRC/SE 06583/O-45

6. Situação Fiscal

A Recuperanda encaminhou à Administração Judicial os relatórios e/ou extratos de débitos fiscais que demonstram sua situação fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.

6.1 SERGIPE INDUSTRIAL TEXTIL LTDA

6.1.1 Situação das Certidões

Órgão	Tipo	Situação	Validade	Observação
Receita Federal	Conjunta RFB/PGFN	Positiva com Efeitos de Negativa	18/09/2024	Vencida há mais de 10 meses.
SEFAZ/SE (27.052.159-3)	Certidão ICMS	Irregular	—	Débitos correntes e parcelamentos pendentes.
SEFAZ/SE (27.000.251-0)	Certidão ICMS	Irregular	—	Débitos correntes e parcelamentos pendentes.
Âmbito Municipal	ISS/IPTU	Não Analisado	—	Ausência de documentos comprobatórios.

6.1.2 Âmbito Federal (Receita Federal do Brasil)

Com base no relatório emitido em 16/07/2026, identificou-se um acúmulo substancial de obrigações não honradas no exercício corrente, com destaque para a retenção de tributos na fonte e contribuições previdenciárias

Receita	Período	Vencimento	Saldo Devedor	Situação
0561-07 IRRF	01/2026	20/02/2026	R$ 45.148,62	DEVEDOR
0561-07 IRRF	02/2026	20/03/2026	R$ 45.346,67	DEVEDOR
0561-07 IRRF	03/2026	20/04/2026	R$ 36.357,16	DEVEDOR
0561-07 IRRF	04/2026	20/05/2026	R$ 53.801,61	DEVEDOR

0561-07 IRRF	05/2026	19/06/2026	R$ 36.857,63	DEVEDOR

A empresa possui um parcelamento simplificado ativo (nº 0211.00012.0004811357.25-02) com 2 parcelas em atraso, totalizando R$ 13.201,18. Na PGFN, constam dezenas de inscrições em Dívida Ativa, incluindo débitos de IRPJ, COFINS, PIS e FGTS, muitos em fase de execução fiscal (Ativa Ajuizada).

6.1.3 Âmbito Estadual (Sergipe/SEFAZ)

A análise das Inscrições Estaduais **27.052.159-3** e **27.000.251-0** revela um histórico de inadimplência crônica e dependência de parcelamentos de longo prazo.

3.1 Resumo de Parcelamentos Ativos (ICMS)

Inscrição Estadual	Quantidade de Parcelamentos	Saldo Devedor Total
27.052.159-3 (F)	07 Ativos	R$ 3.050.000,00
27.000.251-0 (M)	06 Ativos	R$ 1.780.000,00
TOTAL	**13 Ativos**	**R$ 4.830.000,00**

3.2 Processos Administrativos e Autos de Infração

Existem processos administrativos fiscais (PAF) com saldos devedores que superam **R$ 3,3 milhões**, além de autos de infração históricos pendentes de liquidação. Destaca-se o processo nº 820230189 com saldo devedor de **R$ 729.315,25**.

Conclusão: A situação fiscal é classificada como **crítica**. A empresa acumula novos débitos correntes em 2026, o que demonstra incapacidade de honrar o fluxo tributário mensal. A existência de parcelamentos federais em atraso coloca em risco a manutenção dos acordos vigentes. Recomenda-se a imediata revisão do plano de recuperação judicial para inclusão de transações tributárias que permitam a regularização das certidões, sob pena de inviabilização operacional por bloqueios judiciais ou impossibilidade de participação em certames e contratos.

6.2 ARACAJU INVESTIMENTOS LTDA

6.2.1 Situação das Certidões

Esfera	Situação	Validade
Estadual (SEFAZ-SE)	**Negativa de Débitos**	Emitidas em mai e jul/2026 (01/07 e 17/07) — sempre "sem débitos"; a última tem validade até 16/08/2026
Municipal (Aracaju)	**Negativa de Débitos**	Emitida 01/07/2026, válida até 29/09/2026
Federal (RFB/PGFN)	**Positiva com Efeitos de Negativa**	Emitida 27/04/2026, válida até 24/10/2026 (Relatório de Situação Fiscal de 20/08/2026);

Esfera	Situação	Validade
		a cópia apresentada refere-se à certidão de 13/04/2026 (validade 10/10/2026)

6.2.2 Âmbito Federal (Receita Federal do Brasil)

Rubrica (R$)	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026
PGFN (não previdenciário)	317.415,47	316.544,61	315.736,62
PGFN (previdenciário)	169.121,17	164.727,65	160.615,09
Subtotal PGFN	**486.536,64**	**481.272,26**	**476.351,71**
RFB — parcelamento PIS/Cofins	817.370,18	807.100,85	806.741,62
RFB — PIS/COFINS vencidos	36.008,64	53.720,32	54.804,08
Subtotal RFB	**853.378,82**	**860.821,17**	**861.545,70**
Municipal	0	0	0
TOTAL GERAL	**1.339.915,46**	**1.342.093,43**	**1.337.897,41**

Leitura: o passivo fiscal total permaneceu praticamente estável em torno de R$ 1,34 milhão (R$ 1.339.915,46 em maio, R$ 1.342.093,43 em junho e R$ 1.337.897,41 em julho). A PGFN segue reduzindo lentamente (amortização das parcelas: de R$ 486.536,64 para R$ 476.351,71), enquanto o saldo com a RFB (PIS/COFINS em atraso e parcelados) oscila: os PIS/COFINS vencidos passaram de R$ 36.008,64 em maio para R$ 53.720,32 em junho e R$ 54.804,08 em julho, sugerindo inadimplência recorrente das competências correntes que depois entram em nova negociação/parcelamento. O Relatório de Situação Fiscal de 20/08/2026 aponta como pendente apenas a COFINS 06/2026 (saldo original de R$ 5.379,14), indicando quitação posterior ao fechamento de julho de parte dos valores.

6.2.3 Âmbito Estadual (Sergipe/SEFAZ)

Certidão	Emissão	Validade	Situação
Nº 328040/2026	19/05/2026	até 18/06/2026	**Negativa**
Nº 427716/2026	01/07/2026	até 31/07/2026	**Negativa**
Nº 468339/2026	17/07/2026	até 16/08/2026	**Negativa**

Ponto-chave: *todas as três certidões trazem o mesmo texto: "não existem débitos... o portador do documento não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe."*

Isso significa que a empresa não é contribuinte de ICMS/tributos estaduais — coerente com sua atividade principal (CNAE 6822-6/00, "gestão e administração da propriedade imobiliária", ou seja, locação de shopping center), que não gera fato gerador estadual. Por isso:

6.2.4 Âmbito Municipal (Prefeitura de Aracaju)

Certidão	Emissão	Validade
Nº 202600627574	10/04/2026	até 09/07/2026
Nº 202600642108	01/07/2026	até 29/09/2026

Ambas são Negativas de Débitos (sem ressalva de "não inscrito" — a empresa é, de fato, contribuinte municipal, com inscrição municipal nº 96.477-1, pois o ISS sobre locação/serviços e o IPTU do imóvel incidem normalmente).

Nos relatórios de passivo fiscal da ACF, a linha "Secretaria da Fazenda do Município" aparece R$ 0,00 em todos os meses (maio, junho e julho/2026) — aparentemente nenhum débito municipal.

Porém, há um ponto que merece atenção e que o relatório resumido da ACF não captura: ao cruzar com o Balancete/Razão Contábil, existe um passivo de IPTU relevante, tratado à parte, sob uma transação extraordinária, cujos juros a apropriar vêm sendo apropriados mensalmente (R$ 38.558,52 por mês; saldo de R$ 2.393.879,60 em maio para R$ 2.316.762,56 em julho), sem movimentação do principal:

Conta	Descrição	Saldo (jul/2026)
2.1.02.01.0011	IPTU a Recolher	R$ 1.084.071,07
2.1.02.01.0062	Transação extraordinária de IPTU (Parcelamento 72684/2023)	**R$ 6.085.482,18**
2.1.02.01.0063	Juros a Apropriar — Transação extraordinária IPTU	R$ 2.316.762,56

6.3 COMERCIAL NORTISTA LTDA

6.3.1 Âmbito Federal (Receita Federal do Brasil)

Rubrica	Mai/26	Jun/26	Jul/26
IRRF s/JCP – Parcelado	R$ 44.527,71	R$ 41.878,35	R$ 39.209,83
Parcelamento PIS/COFINS	R$ 27.246,00	R$ 26.002,87	R$ 24.750,66
PIS/COFINS vencidos (não parcelados)	R$ 37.257,55	R$ 40.041,55	R$ 22.284,62
Estimativa CSLL vencida	R$ 7.659,58	R$ 7.659,58	R$ 7.659,58
Estimativa IRPJ vencida	R$ 2.870,05	R$ 2.870,05	R$ 2.870,05
Total Federal	R$ 119.560,89	R$ 118.452,40	R$ 96.774,74

- Os dois parcelamentos simplificados (IRRF s/JCP e PIS/COFINS) vêm sendo amortizados regularmente mês a mês (IRRF s/JCP: de R$ 44.527,71 em maio para R$ 39.209,83 em julho; PIS/COFINS: de R$ 27.246,00 para R$ 24.750,66), com saldo devedor em queda consistente — sinal positivo de cumprimento do acordo.

- Em contrapartida, permanece um passivo de **PIS/COFINS vencidos e não pagos** que passou de R$ 37,3 mil em maio para R$ 40,0 mil em junho e recuou para R$ 22,3 mil em julho, após pagamento parcial. O Relatório de Situação Fiscal da RFB (SIEF) de 20/08/2026 já não lista PIS/COFINS entre as pendências, apontando apenas a CSLL da competência 04/2026 (R$ 7.267,39 originais), o que indica quitação posterior ao fechamento de julho, ainda a confirmar com a Recuperanda.
- As estimativas mensais de IRPJ e CSLL vencidas e não recolhidas (R$ 2.870,05 e R$ 7.659,58), surgidas a partir de maio, permaneciam em aberto no balancete fiscal de julho — primeiro sinal de inadimplência nos tributos sobre o lucro, até então em dia; no relatório da RFB de 20/08/2026 restava apenas a CSLL 04/2026.
- A empresa possuía **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa** (emitida em 15/12/2025, válida até 13/06/2026), que perdeu a validade em junho; nos documentos de julho não consta nova emissão, de modo que a Recuperanda permanece sem certidão federal vigente até o fechamento do período.

6.3.2 Âmbito Estadual (Sergipe/SEFAZ)

A empresa não é contribuinte inscrito no cadastro estadual de Sergipe, portanto não há tributos estaduais apurados. Certidões negativas foram emitidas normalmente em 19/05/2026, 01/07/2026 e 17/07/2026 (esta última válida até 16/08/2026), sempre "sem débitos". Situação regular e sem risco neste âmbito.

6.3.3 Âmbito Municipal (Prefeitura de Aracaju)

Rubrica	Mai/26	Jun/26	Jul/26
IPTU exercício 2026 vencido	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

- O IPTU permanece **integralmente quitado** desde abril/2026 e a empresa obteve nova Certidão Negativa de Débitos Municipais (nº 202600652531) em 20/08/2026, válida até 18/11/2026. Situação municipal regularizada.

6.3.4 Evolução do Passivo Fiscal

Indicador	Mai/26	Jun/26	Jul/26
Total Geral de Débitos	R$ 119.560,89	R$ 118.452,40	R$ 96.774,74

- Em junho, o total praticamente não se alterou (-0,9%, de R$ 119.560,89 para R$ 118.452,40): a amortização dos parcelamentos foi compensada pelo aumento dos PIS/COFINS vencidos.
- Em julho, o total recuou 18,3% (para R$ 96.774,74), em razão da amortização dos parcelamentos e da redução dos PIS/COFINS vencidos (de R$ 40.041,55 para R$ 22.284,62); o município permanece zerado e o passivo remanescente é federal.

6.3.5 Conclusão

Ponto positivo: os parcelamentos simplificados estão sendo honrados regularmente, o passivo vencido federal recuou em julho e a situação municipal e estadual está integralmente regularizada.

Ponto de atenção: persistem, no fechamento de julho, PIS/COFINS vencidos (R$ 22,3 mil) e estimativas de IRPJ e CSLL em aberto (R$ 2.870,05 e R$ 7.659,58). Isso é coerente com a baixa liquidez identificada na análise financeira (Liquidez Corrente de 0,0086 em julho): a empresa parece priorizar o pagamento de parcelamentos já formalizados e a amortização de JCP aos sócios, em detrimento do recolhimento corrente de tributos — padrão típico, e arriscado, de empresas em Recuperação Judicial com caixa escasso.

Risco prático: a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa venceu em 13/06/2026 e não há nova emissão nos documentos de julho; a existência de débitos vencidos não parcelados tende a dificultar a renovação, sendo necessário acompanhar a regularização indicada no relatório da RFB de 20/08/2026.

7. Endividamento Total

Endividamento Total -Créditos Submetidos				
Classe	Valor	%	Qtd	%
I - Trabalhista	R$ 847.626,67	0,50	103	28,23
II – Garantia Real	R$ 126.558.198,77	74,67	4	1,10
III - Quirografária	R$ 38.190.972,09	22,53	178	48,77
IV - ME/EPP	R$ 3.902.600,18	2,30	80	21,90
Total	R$ 169.499.397,71	100%	365	100%

8. Informações Complementares

A Jorge Husek Advocacia e Consultoria destaca que foram apresentados todos os documentos solicitados.

8.1 Documentos Encaminhados / Pendentes – 2026

DOCUMENTAÇÕES PENDENTES – GRUPO ACF	Jan/26	Fev/26	Mar/26
Balanço Patrimonial	✓	✓	✓
Demonstrações de Resultado	✓	✓	✓
Extratos Bancários e Conciliação Bancária	✓	✓	✓
Demonstração de Fluxos de Caixa	✓	✓	✓
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)			
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)			
Relatório Analítico do Imobilizado	✓	✓	✓
Relatório Analítico dos Investimentos	✓	✓	✓
Land Bank e Unidades em Estoque	✓	✓	✓
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Admissões e Demissões)	✓	✓	✓
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda) – Não houve emissão			

Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante Estado e Município, ou Certidões	✓	✓	✓
Comprovante de Recolhimento de Tributos (Fiscais e Previdenciários)			
Resumo de Todo o Débito Extraconcursal da Empresa (Fiscal, Pós RJ e etc)			



9. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

9.1 Créditos Concursais

A Data da Homologação do Plano de Recuperação Judicial, para efeito de contagem dos prazos de carência e amortização previstos no capítulo 5 do 2º Aditivo, corresponde à publicação da decisão homologatória no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Sergipe, ocorrida em 26/06/2025.

Com base nessa data-marco, seguem consolidadas as condições de pagamento por classe e subclasse, incluindo o início de cada obrigação:

Início Pagamento Classe I – Até 26/07/2027 é prazo final do Pgt	26/06/2027	-	✓
Início Pagamento Classe II – Prazo de Início do Pgt	26/07/2028	-	✓
Início Pagamento Classe III – Prazo de Início do Pgt	26/12/2026	-	✓
Início Pagamento Classe IV – Prazo de Início do Pgt	26/12/2026	-	✓

Classe	Deságio	Carência	Início do pagamento	Parcelamento	Atualização monetária
I – Trabalhista	Nenhum	—	28/07/2025 (verbas salariais até 5 SM, dos 3 meses anteriores ao pedido; prazo legal de 30 dias, prorrogado por recair em dia não útil)	Quitação em até 2 anos (limite: 26/06/2027)	TR + 1% a.a. (teto 3% a.a.)
II – Garantia Real	50%	36 meses	17/07/2028 (dia 15/07/2028 recai em sábado, prorrogado)	18 parcelas anuais (escalonamento 1% a 15% do principal)	TR + 0,5% a.a. (teto 2% a.a.)
III – Quirografários	80% (a partir da 3ª parcela)	18 meses	28/12/2026 (dia 26/12/2026 recai em sábado, prorrogado) — parcela fixa até R$ 2.500,00	18 parcelas anuais; 2ª parcela fixa em 28/06/2027 (até R$ 1.800,00); saldo remanescente < R$ 1.600,00 perdoado	TR + 1% a.a. (teto 3% a.a.)
IV – ME/EPP	80% (a partir da 3ª parcela)	18 meses	28/12/2026 — parcela fixa até R$ 2.200,00	15 parcelas anuais; 2ª parcela fixa em 28/06/2027 (até R$ 1.800,00); saldo remanescente < R$ 1.300,00 perdoado	TR + 1% a.a. (teto 3% a.a.)

Subclasses e regimes diferenciados (Classe II):

Subclasse / categoria	Deságio	Carência	Início do pagamento	Parcelamento	Atualização
FNE puro	Nenhum	48 meses	15/07/2029	96 parcelas mensais (liquidação em 8 anos)	Juros contratuais originais + bônus de adimplência
Recursos Mistos (FNE + próprios)	Nenhum	6 meses	15/01/2026	36 parcelas mensais	Parte FNE: juros originais; parte própria: CDI + 0,5% a.m.
Fornecedor Parceiro de Crédito Financeiro (mín. R$ 2 mi)	Nenhum	9 meses (contados da concessão do crédito, não da homologação)	A definir conforme data de cada concessão	60 parcelas mensais	CDI + 0,55% a.m. (composto, *pro rata die*)
Credores Colaboradores Estratégicos (ex.: AllPark)	Nenhum	36 meses	17/07/2028	18 parcelas anuais	TR + 0,5% a.a. (teto 2% a.a.)
Partes Relacionadas (art. 43, Lei 11.101/05)	—	—	Somente após a quitação integral de todos os demais credores	—	—

Situação até a presente data: este Administrador Judicial registra que o prazo de 30 dias para pagamento das verbas estritamente salariais da Classe I já se encontra vencido/em curso, cabendo à recuperanda comprovar nos autos o efetivo pagamento. As demais classes permanecem em período de carência, não havendo, portanto, inadimplemento de obrigação concursal a relatar neste período.

9.2 Créditos Extraconcursais

No período de referência deste relatório, chegou ao conhecimento deste Administrador Judicial a existência de inadimplemento da recuperanda perante credores extraconcursais — ou seja, obrigações constituídas após o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (18/01/2023), que, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/2005, não se sujeitam aos efeitos do concurso de credores nem ao Plano de Recuperação Judicial.

a) Energisa Sergipe Distribuidora de Energia S/A

A credora peticionou nos autos em 02/06/2026, informando débitos em aberto referentes ao fornecimento de energia elétrica dos meses de abril e maio de 2026, vinculados às unidades consumidoras da recuperanda, no montante total de R$ 984.502,56 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). Em razão da inadimplência, a credora informou ter procedido à suspensão do fornecimento de energia elétrica das respectivas unidades consumidoras, na forma da regulamentação setorial aplicável. A credora esclareceu expressamente que não pretende, por meio da manifestação, discutir créditos sujeitos à recuperação judicial, dando ciência ao Juízo apenas para fins de acompanhamento.

Observações deste Administrador Judicial:

Diante dos fatos relatados, este AJ apurou e registra que:

- A unidade operacional da recuperanda encontra-se paralisada desde 25/05/2026, sem previsão de retorno das atividades, conforme admitido pela própria recuperanda;
- Na presente data, a unidade encontra-se com o fornecimento de energia elétrica interrompido, em razão do inadimplemento perante a Energisa relatado no item "a" acima;
- Dentre as empresas integrantes do GRUPO ACF, permanece em regular funcionamento apenas o Aracaju Parque Shopping (RECUPERANDA APS), não havendo notícia de paralisação de suas atividades.

9.3. Informações Complementares

Este Administrador Judicial consigna que a paralisação da unidade fabril desde 28 de maio de 2026 (informado ao juízo logo em seguida a paralização), associada à interrupção do fornecimento de energia elétrica e ao acúmulo de passivo extraconcursal não quitado, constitui circunstância potencialmente relevante para a continuidade das atividades empresariais e para a viabilidade econômico-financeira necessária ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, especialmente no que se refere à unidade produtiva industrial (RECUPERANDA SISA).

Foram realizadas várias reuniões com os representantes da empresa no sentido de solucionar o fluxo de caixa para que a unidade fabril retorne à produção. A situação tem sido acompanhada de perto por esta administração judicial e serão informadas ao juízo e aos credores nos relatórios subsequentes e a intimação da recuperanda para prestar esclarecimentos circunstanciados sobre o cronograma de retomada das atividades e de regularização do passivo extraconcursal.

Por fim, cabe relatar que os funcionários da unidade fabril receberam aviso prévio em 16/06/2026, exceto a vigilância e o administrativo, segundo informações da Recuperanda, foram gerados passivo de férias (já quitados), folha referente a maio na ordem de R$ 901.3676,35 (que serão quitados até o dia 10/07/2026) e as rescisões que serão pagos em 6 parcelas.

10. Conclusão

Em síntese, verifica-se que o Grupo ACF continua operando em níveis abaixo da capacidade instalada (unidade fabril paralizada).

Neste momento cabe ao Administrador Judicial tão somente informar ao Juízo sobre a situação econômico-financeira da Recuperanda, o que faz baseado no balancete contábil anexado ao presente, bem como declinar os atos mais relevantes que vêm sendo praticados pelo AJ e pela Empresa, visando dar solução a crise financeira.

Para que todos possam ter uma melhor compreensão da situação da Recuperanda segue abaixo os índices de rentabilidade e lucratividade no período:

SEGIPE INDUSTRIAL TEXTIL LTDA

Indicador	mar/26	abr/26	mai/26	Variação

Liquidez Imediata (LI)	0,044	0,039	0,038	-0,006 p.p.
Liquidez Seca (LS)	0,673	0,615	0,609	-0,064 p.p.
Liquidez Corrente (LC)	1,343	1,293	1,241	-0,102 p.p.
Liquidez Geral (LG)	0,839	0,813	0,786	-0,053 p.p.

ARACAJU INVESTIMENTOS LTDA

Índice	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Tendência
Liquidez Corrente	0,187	0,157	0,117	Queda
Liquidez Seca	0,187	0,157	0,117	Queda
Liquidez Imediata	0,00021	0,00007	0,00005	Crítica/volátil
Liquidez Geral	0,0303	0,0264	0,0221	Queda

COMERCIAL NORTISTA LTDA

Descrição	Maio/26	Junho/26	Julho/26
Liquidez Geral = (AC + RLP) / (PC + PNC)	0,0010	0,0010	0,0010
Liquidez Imediata = Disponível / Passivo Circulante	0,0005	0,0005	0,0005
Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante	0,0084	0,0085	0,0086
Liquidez Seca = (AC - Estoques) / Passivo Circulante	0,0084	0,0085	0,0086

Variação da Liquidez Corrente (mês a mês)	-0,0156	+0,0002	+0,0001

O presente Relatório Mensal de Atividades contempla as atividades realizadas pela Administração Judicial no período de julho de 2026. O Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.

JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI
OAB/SE 7918
Administrador Judicial

Jorge Husek Advocacia e Consultoria
Aracaju-SE | Rua São Judas Tadeu, 285, Bairro Pereira Lobo, CEP 49050-710
Contato | jlhusek@gmail.com